

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Cópia de Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.747

Belém - Quarta-feira, 05 de maio de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs: 2.220 e 2.221

PORTARIA Nº 724

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador
Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE RE-RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

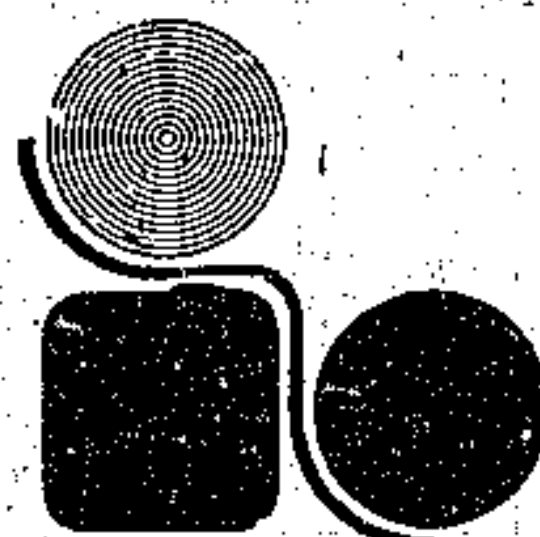
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

34 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

* PORTARIA Nº 708 DE 13 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Fixar nos termos do art. 2º, § 1º, item III, do Decreto nº 2181, de 12 de abril de 1982, as seguintes Gratificações de Serviço de Supervisão e Fiscalização de Trânsito nesta Capital e nos Municípios que dispõe de Serviço de Policiamento de Trânsito organizado:

— Comandante do BPTRAN - Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

— Sub-Comandante - Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros)

— Capitães - Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)

— Tenentes Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros)

— Subtenentes e Sargentos Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

— Cabos e Soldados Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

II - No pagamento da aludida Gratificação deverá ser rigorosamente observado o disposto no Decreto 2181, acima citado.

III - Os efeitos financeiros da presente Portaria retroagirão à data de 1º de março p. findo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Republicada por ter saído com incorreção, no "D.O." Nº 24.734 de 15.04.82.

PORTARIA Nº 724 DE 30 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar, em favor da Academia Paraense de Letras, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária, abaixo classificada:

3101.03070312.088 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES.

3231.00 - SUBVENÇÕES

SOCIAIS Cr\$ 10.000,00

A entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS**DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1982
O Governador do Estado:

Resolve nomear o Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA como membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a fim de completar o mandato do Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Ten. PM R/R. THOMÉ PINHEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, o 1º Ten. Aer. R/R ARLINDO PECK DOURADO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 1º Ten. R/R THOMÉ PINHEIRO DE-SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 040/82-GM DE 30 DE ABRIL DE 1982
O Chefe do Gabinete Militar do Governador,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamen-
tares, correspondentes ao exercício de 1981, no pe-

ríodo de 03.05 a 01.06.82, aos servidores abaixo dis-
criminados:

SEBASTIANA FREITAS SOUZA - Ass.

DAS-012.2

MIGUEL SOUZA E SILVA - 2º Sgto. PM.

JOSÉ CORRÊA DE MEDEIROS - Cabo Auxiliar

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 30 de abril de

1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1182)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 368/82 DE 22 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no
uso das atribuições legais que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 01.05.82, o restante da li-
cença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo

com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedi-
da através da Portaria nº 199/82, de 02.03.82, a SAL-
VIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE, ocupante
do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-
TAF.502.1 Classe A, lotado na Secretaria de Estado
da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de

abril de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

FAZENDAS BETITA S.A.
CGC. 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senho-
res acionistas a comparecerem à Assembleia
Geral Ordinária da Companhia, a ser reali-
zada na sede social, na rua Manoel Barata,
718, salas 1901/2, nesta cidade de Belém
(Pa), às 10:00 horas do dia 14 do corren-
te mês de maio, a fim de deliberarem so-
bre a seguinte ordem-do-dia: (1) tomada de
contas da administração, assim como exame,
discussão e votação das demonstrações fi-
nanceiras, relativas ao exercício social
de 1981; (2) fixação da remuneração da Di-
retoria; (3) aprovação da correção da ex-
pressão monetária do capital social, com
a consequente elevação deste, mediante a
apropriação da parte utilizável da conta
própria, a distribuição de ações, como bo-
nificação e alteração redacional do arti-
go 5º do estatuto social; (4) o que ocor-
rer. Belém, 04 de maio de 1982. (A) Luis
Américo de Amorim, Diretor Presidente.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicita-
ção da parte interessada.

(T. n. 11085 - Reg. n. 3539 - Dia 05.05.82)

— ENAGRO — EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A

C.G.C. — M.F. — 05.416.771/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
* EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta
Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extra-
ordinária, no dia 05 de maio de 1982, às 10:00 horas
em sua Sede Social, à Rua Diogo Moia, nº 123, nesta

cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem
do Dia:

a) Re-ratificar a AGO, realizada em 07.04.82,
em virtude da mesma ter sido realizada sem obser-
vância dos prazos estabelecidos para publicação do
Balanço.

Belém (Pa.), 26 de abril de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Pres. Cons. de Administração

Repblicado por ter saído com incorreção nos
"D.O." nº 24.741, 24.742 e 24.743 dos dias 27, 28 e 29
de abril de 1982.

(Ext. Reg. nº 3499 - Dias: 03, 04 e 05/05/82)

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A, inscrita
no CGC-MF sob o nº 05.078.415/0001-00, com escri-
tório situado na Travessa Nove de Janeiro nº 980 —
Loja B, na cidade de Belém, Estado do-Pará, comu-
nica o extravio do Livro de Atas de Reunião do Con-
selho de Administração da Sociedade.

Belém, 22 de abril de 1982.

ANTÔNIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

(T. nº 11.077. Reg. nº 3491. Dias: 03, 04 e 05.05.82)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA
C.G.C. 05.074.349/0001-91

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA EM: 26.03.1982.

Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada aos 26 dias do mês de março de 1982, às 10:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal, no município de Paragominas (PA), apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme facultada o parágrafo 3º do artigo 6º, do Estatuto Social, combinado com dispositivos legais vigentes, 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu, em seguida, o senhor Presidente, que todos os acionistas, titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora proposto, os quais, com exceção da Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, abriram mão de seus direitos de preferência, através de desistências formais. Assim sendo, como somente a Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações se manifestasse favoravelmente, esta absorveria integralmente o aumento, exercendo seus direitos e subscrivendo as sobras decorrentes do não-exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Em seguida, o senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição junto à Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Na reabertura dos trabalhos, o senhor Presidente informou que o Boletim de Subscrição fora devidamente assinado pela Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações e a integralização, em dinheiro, feita no ato. Disse, então, o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, que foram unanimemente aprovados, passando o capital subscrito de Cr\$ 810.225.875,00 (oitocentos e dez milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 851.225.875,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) representado por 851.225.875 (oitocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco) ações, sendo 319.346.862 (trezentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 531.879.013 (quinhentos e trinta e um milhões, oitocentos e setenta e nove mil, treze) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA
Antônio Beltran Martínez
Alcídes Lopes Tápias
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 421-82, a 1ª via da presente Ata da Cia Rio Capim Agro Pec.

Belém, 29 de 04 de 1982
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11082 - Reg. n. 3536 - Dia 05.05.82)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

C.G.C. 05.090.345/0001-05
INSC. ESTADUAL 15.005.126-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
C.G.C. 04.935.763/0001-85

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA, REALIZADA EM: 30.03.1982.

Ata de 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, realizada aos 30 dias do mês de março de 1982, às 12:00, na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal, no município de Conceição do Araguaia (PA), apresentou proposta, no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme facultada o parágrafo 3º do artigo 6º, do Estatuto Social, combinado com dispositivos legais vigentes, 41.000.000 (quarenta e um milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Esclareceu, em seguida, o senhor Presidente, que todos os acionistas, titulares de ações ordinárias, haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora proposto, os quais, com exceção do Banco Brasileiro de Descontos S.A., abriram mão de seus direitos de preferência, através de desistências formais, ficando a subscrição livre para receber novos interessados. Em seguida, o senhor Presidente comunicou aos presentes, que a empresa Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações havia manifestado interesse em realizar a subscrição de parte das sobras existentes. Assim sendo, como somente o Banco Brasileiro de Descontos S.A. e a Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações se manifestassem favoravelmente, estes absorveriam integralmente o aumento, exercendo seus direitos e subscrivendo as sobras decorrentes do não-exercício do direito de preferência pelos demais acionistas. Posta em discussão a matéria, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração. Em seguida, o senhor Presidente propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção da assinatura do Boletim de Subscrição junto ao Banco Brasileiro de Descontos S.A., e junto à Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho. Na reabertura dos trabalhos, o senhor Presidente informou que o Boletim de Subscrição fora devidamente assinado pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A. e pela Sete Quedas Companhia de Comércio e Participações, podendo a integralização ser feita no ato, em dinheiro, ou por aproveitamento de crédito em conta corrente. Disse, então, o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, submetendo os atos aos membros do Conselho de Administração, que foram unanimemente aprovados, passando o capital subscrito de Cr\$ 282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 323.000.000,00 (trezentos e vinte e três milhões de cruzeiros) representado por 323.000.000 (trezentos e vinte e três milhões) ações, sendo 270.720.504 (duzentos e setenta milhões, setecentos e vinte mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 52.279.496 (cinquenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
Antônio Beltran Martínez
Alcídes Lopes Tápias
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29/04/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 431-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pec. Rio Araguaia.

Belém, 29 de 04 de 1982
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11083 - Reg. n. 3537 - Dia 05.05.82)

Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de maio de 1982, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social subscrito;
 - Outros assuntos de interesse social.
- São Francisco do Pará, PA., 30 de abril de

1982.

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
HERMÓGENES URDININÉA CONDURU
WILTON SANTOS BRITO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 11.076. Reg. nº 3.492. Dias: 03. 04. 05.05.82)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO**

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

presente aumento, fica facultado à sociedade proceder aumentos de capital subscrito pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, para os quais os senhores acionistas não têm direito de preferência. A integralização deverá ser feita em até 2 (duas) parcelas, com emissão de notas promissórias realizáveis até 30 de junho de 1982, facultada ao acionista a integralização antecipada e ressalvadas as hipóteses legais de integralização total no ato da subscrição. Os acionistas da sociedade terão um prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício de direito de preferência na subscrição destas ações, contados a partir da data da primeira publicação do aviso competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai a seguir assinada. Belém(PA), 02 de abril de 1982. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho do Patrocínio e Mori da Rocha Lima.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

SILAS RODRIGUES VARIZO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - J U C E P A -
Certifico que por decisão da 1ª Turma, reunida em 27.04.82, foi arquivada nesta
JUICEPA, sob o nº 404-82, a 1ª. via da presente Ata de SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E
MINERAL S/A.

Belém(PA), 27 de 04 de 1982.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Ada)berto Acatauassu Nunes
Presidente JUICEPA

(Ext. Reg. nº 3548 - Dia: 05.05.82)



SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 6.000.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.852.097.082,00

ATA DA 22ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 1982,
PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" DENTRO
DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Sumário de Fatos (Art. 130 § 1º da Lei 6.404/76)

Local, Horário e Data: Na sede social, à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, em Belém-Pará, às 10:00 horas do dia 02 de abril de 1982. Presença: A totalidade dos Membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário: Silas Rodrigues Varizo. Deliberações: Aumentar o capital social por subscrição particular, dentro do limite autorizado pelo Estatuto, de Cr\$ 1.852.097.082,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 3.352.097.082,00 (três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros) mediante a emissão, na forma autorizada pelo Estatuto Social, de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações preferenciais nominativas classe "A", pelo valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). Durante o período do processamento do

AGRO PECUÁRIA GRÃO PARA S/A,
C.G.C. 05.426.630/0001,46

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado do Exercício, de Lucros Acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas explicativas às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1981.

Estamos ao vosso inteiro dispor, para os esclarecimentos que julgarem necessário.

Santana do Araguaia, 30 de Março de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 (EM Cr\$ 1.000)			
ATIVO	1981	1980	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL			
Caixa	7	14	Fornecedores
Depósitos Bancários	1.438	322	Salários Grat.a Pagar
	1.445	336	Previdência Social Recolher
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			Obrigações Tributárias
Adiantamentos	91	62	Contribuição Pis Recolher
Contas a Receber	203	83	Adiantamento Clientes
Almoxarifado	1.011	302	Total Passivo Circul.
Estoque de Rebanhos Bovinos	16.640	8.199	
	17.945	8.646	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Total Ativo Circulante	19.390	8.982	Créditos de Acionistas
			Bancos c/ Financiamentos
ATIVO PERMANENTE			Total Exigível Longo Pr.
IMOBILIZADO			
Terras	25.839	13.212	PATRIMONIO LIQUIDO
Pastagens	45.662	23.348	Capital Social
Obras de Infra Estrutura	6.936	3.483	(-) Capital a Realizar
Instalações Pecuárias	23.989	10.539	(=) Capital Realizado
Construções Cíveis	7.072	3.615	Reservas de Capital
Veículos, Máquinas Equip.	6.987	3.507	Correção Mon.Capit.Real.
Móveis e Utensílios	957	489	Correção Monetária Ativo
Gado de Cria Mestiço	18.058	11.732	Lucros/Prejuízos Acumul.
Animais de Trabalho	993	410	Total Patrimonio Liquido
(-) Depreciações Acumul.	136.493	70.335	
	(11.667)	(4.448)	
	124.826	65.887	
DIFERIDO			
Estudos e Projetos	1.796	918	
Total: Ativo Perman.	126.622	66.805	
TOTAL DO ATIVO	146.012	75.787	TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em Cr\$ 1.000)		
	1981	1980
RENTA OPERACIONAL		
Vendas Realizadas	14.351	7.438
(-) Custo Produtos Vendidos	2.944	(2.201)
(=) LUCRO BRUTO	11.407	5.237
(-) Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	(5.891)	(2.839)
Impostos e Taxas	(1.899)	(141)
Despesas Financeiras	(1.363)	(443)
(-) Depreciações	(545)	(489)
(=) Lucro Operacional	1.709	1.325
(+) Receitas não Operacionais	287	360
(-) Despesas não Operacionais	(177)	(68)
(+) Correção Monetária-Credora	3.422	-
(-) Correção Monetária Devedora	-	(1.650)
(=) Lucro/Prejuízo antes I.Renda	5.241	(33)
(-) Provisão p/ Imposto Renda	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	5.241	(33)
lucro/Prejuízo por ação	Cr\$ 0,29	Cr\$ (0,0018)
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (em \$ 1.000)		
	1981	1980
Saldo Anterior Prejuízo	(33)	-
(+) Correção Monetária	(31)	-
(=) Saldo Ajustado e Corrigido	(64)	-
(+) Lucro/Prejuízo do Exercício	5.241	(33)
(=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	5.177	(33)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS

	1981	1980	
1. ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro/Prejuízo Exercício	5.241	(33)	
Depreciações	2.472	1.239	
Correção Monetária Líquida (3.422)		1.650	
Integralização Capital Dec. Lei nº 756/69	-	7	
Acrésc. Exigível a Longo Pr.	-	11.856	
Redução do Imobilizado	-	68	
Redução do Diferido	-	1	
	4.291	14.788	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Acréscimo do Imobilizado	1.192	13.163	
Redução do Exig. Longo Prazo	4.729	-	
Redução do Diferido	-	1	
	5.921	13.164	
3. AUMENTO/DIMIN. CAP. CIRC. LIQ. (0.630)		1.624	
4. DEMONSTRAÇÃO AUMENTO/DIMIN. CAP. CIRC. LIQUIDO			
	1980	1979	Varição
Ativo Circulante	8.982	9.028	(46)
Pass. Circulante	104	1.774	(1.670)
Cap. Circ. Líquido	8.878	7.254	1.624
	1981	1980	
Ativo Circulante	19.390	8.982	10.408
Pass. Circulante	12.142	104	12.038
Cap. Circ. Líquido	7.248	8.878	(1.630)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em Cr\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS/PREJUÍZOS	SALDO
		Corr. Mon. Capital	Corr. Mon. Ativo		
Saldo em 31.12.79	17.683	8.344	14.015	-	40.042
Integralização do Cap. D. Lei 956/69	-7	-	-	-	7
Aumento de Capital (Ago/Age de 30/4/80)	8.344	(8.344)	-	-	-
Correção Monetária	-	13.217	7.116	-	20.333
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(33)	(33)
Saldo em 31.12.80	26.034	13.217	21.131	(33)	60.349
Aumento de Capital (Ago/Age de 30/4/81)	13.217	(13.217)	-	-	-
Correção Monetária	-	37.512	20.194	(31)	57.675
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	5.241	5.241
SALDO ATUAL 31.12.81	39.251	37.512	41.325	5.177	123.265

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas conforme Lei 6.404 de 15.12.76 e pelo Decreto Lei 1.598/77.

2. CORREÇÃO MONETÁRIA E DEPRECIACÃO

As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente, são corrigidas monetariamente de acordo com o art. 185 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, regulamentadas pelos arts. 39 e 42 de Decreto Lei 1.598/77. As depreciações são calculadas pelo método linear, obedecendo as taxas legais.

3. ESTOQUES

São Avaliadas ao valor de custo de mercado, prevalecendo o menor.

4. CAPITAL SOCIAL REALIZADO

O Capital Social realizado é de Cr\$ 39.250.892,00, no valor nominal de Cr\$ 2,21 cada uma assim distribuídas:-

Ações Ordinárias nominativas..... 11.651.589

Ações Preferenciais nominativas:

- Classe A 4.411.506

- Classe B 68.119

- Classe C 1.559.454

6.039.079

TOTAL - QUANTIDADE

17.690.668

DIRETORIA

SANTO LUNARDELLI

Diretor Presidente

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI

Diretor Vice-Presidente

PAULO PENTEADO LUNARDELLI

Diretor Executivo

CONTADOR RESPONSÁVEL

TOMIYAZU OKAMOTO

Contador CRC SP. 65.000 "S" PA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 3547 - Dia 05.05.82)

não pelo tempo necessário a lavratura da presente, Belém, 29 de março de 1982.



Ass. Lagoa Zambrana (Presidente da Assembleia), Herendo Lagoa Zambrana, Nômia Gomes Carvalho (Secretária da Assembleia), Amaury Abrantes Pinheiro de Oliveira, Hugo Villaryano Auza, Rita Mellasini de Laguna, Oreste de Lima.

Belém, 29 de março de 1982

Nômia Gomes Carvalho
NÔMIA GOMES CARVALHO
Secretária

37 04 8
11/3/82
11/3/82
11/3/82
11/3/82

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 3540 - Dia 05.05.82)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

C.G.C. 04.909.123/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à Praça Barão do Guajará, nº 39, altos, os documentos relativos ao exercício de 1981, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 13 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias: 26/04 - 05 e 12/05/82)

ATA DE ASSIMB...
EMPRESA...
C.G.C. (M...)
P...za no dia 29 de març...

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março de 1982, às 15,00 (quinze) horas em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt, 545, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os Senhores acionistas desta sociedade, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença" de Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos de acordo com as disposições estatutárias, o Diretor Presidente, Senhor Hugo Lagoa Zambrana, que em seguida, convidou a acionista Nômia Gomes Carvalho, para secretariá-lo, na reunião. Aberta a sessão, o Presidente solicitou à Secretária que fosse lida a leitura do Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial nos dias 19, 22 e 23 de março de 1982, nos seguintes termos: Molduras nº 187/A - MOPASA, C.G.C. (MP) nº 05.088.877/0001-08 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação. Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOPASA, para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 29 (vinte e nove), do mês de março de 1982, na cidade de Belém, Estado do Pará, ocasião em que deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria; Balanço Patrimonial; Demonstração das Contas de Resultado referentes ao exercício de 1981; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Correção do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse Social; Outros, em comunicação aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos os documentos que lhe respeito a Lei das Sociedades Anônimas, Belém (PA), 18 de março de 1982. Ass. Nômia Gomes Carvalho, Diretora-Comercial. Passando ao item "a" da convocação, o Senhor Presidente pediu ainda à secretária que fosse lida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração das Contas de Resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, publicado no Diário Oficial nº 24.712 de 12 de março de 1982. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos presentes os mencionados documentos. Depois de prestados todos os esclarecimentos foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e to dos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1981, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Promovido o Senhor Presidente informou aos presentes que se pagaria aos Senhores acionistas, a partir de 1.º (primeiro) de março de 1982, os honorários de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido de 1981, fixado em R\$ 20.487.856,00. O Senhor Presidente também informou que a Assembleia fixou os honorários da Diretoria em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 1982. Submetida a proposta a votação dos presentes e constatado o resultado, foi a mesma aprovada por unanimidade, apenas com abstenção dos interessados. Na sequência, o Senhor Presidente manifestou a necessidade de se fazer a distribuição das Reservas da Constituição Monstária do Capital Social, de acordo com a legislação em vigor, segundo propostas dos demais Diretores, com o valor de R\$ 31.233.111,00 (oitenta e um milhões quinhentos trinta e três mil e cento e onze cruzeiros), da seguinte maneira: R\$ 20.487.856,00 (Vinte e quatro milhões quatrocentos e onze mil e cento e onze cruzeiros), equivalente a 25,13% em ações Ordinárias; R\$ 60.998.375,00 (sessenta e um milhões novecentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco cruzeiros), equivalente a 74,86% em ações Preferenciais classe "A"; R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), equivalente a 0,06% em ações Preferenciais classe "B". Passando o Capital Integralizado de R\$ 100.780.640,00 (cem milhões setecentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e sete cruzeiros), para R\$ 182.313.751,00 (cento e oitenta e dois milhões trezentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta e um cruzeiros), divididos da seguinte forma: Ações Ordinárias, R\$ 45.825.715,00 (quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quinze cruzeiros); Ações Preferenciais classe "A", R\$ 136.382.601,00 (cento e trinta e seis milhões trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e onze cruzeiros); Ações Preferenciais classe "B", R\$ 101.435,00 (cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros). O Senhor Presidente declarou que a palavra estava a disposição dos presentes, e como ninguém a usasse, declarou encerrado os trabalhos suspendendo a rou-

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A

CGC 04.909.123/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária, que obedeceu a seguinte ordem do dia:

- a) - Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- b) - Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
- c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 13 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1986 - Dias: 26/04 - 05 - 12/05/82)

CIA. MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, convocados para uma Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de maio de 1982, às 14:00 horas, em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, município de Conceição do Araguaia-PA., e uma Extraordinária a ser realizada no mesmo dia e local, logo após o término da primeira, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- A) Exame e aprovação das contas da diretoria relativas ao exercício de 1.981;
 - B) Eleição do Conselho Fiscal.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- A) Aumento do Capital Social, com incorporação da reserva de capital;
 - B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1982.

LÊNIO CUNHA PRUDENTE - Diretor

CPF Nº 012.909.751-91

(T. nº 11054 - Reg. nº 3409 - Dias: 03, 04 e 05.05.82)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A

CGC — MF n. 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata n. 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 22 de abril de 1982.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 3544 - Dias 05, 06 e 07.05.82)

CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A, no dia 06 de abril de 1982, para eleição e posse de Diretores.

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 15 (quinze) horas, na sede social, sita à Rodovia BR—316, Km-16, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade Anônima de Capital Autorizado CERAMA — Cerâmica de Ananindeua S/A, presentes os Conselheiros Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Ernani dos Santos Ferreira, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Instalada a reunião, o senhor Presidente esclareceu que tendo em vista haver expirado o mandato da atual Diretoria, cabe a este Conselho de Administração proceder à nova eleição, e convida os senhores membros a tomarem essa providência. Realizada a eleição, foram por unanimidade reconduzidos a seus respectivos cargos, os seguintes membros que passam a compor a Diretoria da Empresa, no triênio 82/84, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária em 1985, correspondente ao exercício de 1984: Diretor Presidente - Senhor Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000.505.552-00, Carteira de Identidade n. 113.150 - SEGUP — Pa., residente em Belém, Estado do Pará, sito à Rua Presidente Pernambuco, 378; Diretor - Senhor Renaldo Gonzaga de Almeida brasileiro, desquitado, contador, CPF n. 001.046.474-34, Carteira de Identidade n. 837.141 - Segup - Pa., residente em Belém, Estado do Pará, à Avenida Dr. Freitas, 2256; Diretor - Senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 004.132.752-72, Carteira de Identidade n. 117.499 - Segup-Pa., residente à Rua Cesário Alvim, 845. Continuando, o Sr. Presidente informou aos presentes que face a renúncia do Sr. Hans Jurgen Zoch, ocorrida em 08 de dezembro de 1981, torna-se necessário a eleição de novo Diretor. Após demorados debates, decidiu o Plenário, por unanimidade, eleger para o cargo de Diretor, o Senhor Sandro Bellini, italiano, casado, técnico industrial, CPF n. 620.062.158-68, Carteira de Identidade n. RG-0785955 — Vitória - ES, residente no Município de Ananindeua, Lago Azul, 42, Estado do Pará. Ao proclamar oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para empossar a nova Diretoria, que cumprirá mandato no triênio 82/84, ou seja, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1985, correspondente ao exercício de 1984. Finalmente, o Senhor Presidente esclareceu que após esta eleição a Diretoria da Sociedade ficou assim constituída: Diretor Presidente - Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000.505.552-00, Carteira de Identidade n. 113.150 - Segup - Pa., residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Presidente Pernambuco, 378; Diretor - Senhor Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, desquitado, contador, CPF n. 001.046.474-34, Carteira de Identidade n. 837.141 - Segup - Pa., residente em Belém,

Estado do Pará, à Avenida Dr. Freitas, 2256; Diretor - Senhor Alberto Marques dos Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 004.132.752-72, Carteira de Identidade n. 117.499 - Segup - Pa., residente em Belém, Estado do Pará, à Rua Cesário Alvim, 845; Diretor - Senhor Sandro Bellini, italiano, casado, técnico industrial, CPF n. 620.062.158-68, Carteira de Identidade n. RG - 0785955 - Vitória - ES, residente no Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lago Azul, 42. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua - Pa., 06 de abril de 1982.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira
ERNANI DOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 441-82, a 1ª via da presente Ata de Cerâmica - Cerâmica de Ananindeua S/A..

Belém, 29 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3535 - Dia 05.05.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA PARACONSULT - REPRESENTAÇÕES E PROJETOS S/C LTDA

CIOS:

HENRIQUE VITA, brasileiro, casado, residente em Campo Alegre, Pará, CPF 000.362.188-04, Identidade RG nº 628.054-SEGUP-Goiás;
MARCELO VITA, brasileiro, casado, residente em Campo Alegre, Pará, CPF 131.094.801-15, Identidade RG nº 14.184.748-SEGUP-São Paulo;
FABIO VITA, brasileiro, casado, residente em Campo Alegre, Pará, CPF nº 8.599.822-72, Identidade RG nº 619.218 SEGUP-Goiás.

NOMINAÇÃO: A Sociedade terá a denominação social PARACONSULT - REPRESENTAÇÕES E PROJETOS S/C LTDA, e será sediada em Campo Alegre, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

OBJETIVO: Representação e assessoria junto as repartições públicas e outras autarquias, elaboração e aprovação de projetos, serviços administrativos e consultoria em geral.

CAPITAL: O Capital Social todo integralizado é de Cr\$ 100.000,00 dividido em cotas de Cr\$ 1,00 da forma abaixo:
HENRIQUE VITA: 90.000 - MARCELO VITA: 5.000 - FABIO VITA: 5.000

DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado

GERÊNCIA: A Gerência será exercida pelo sócio Henrique Vita a quem cabe o uso exclusivo da firma e é plena nos limites da lei.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincide com o ano civil.

Santana do Araguaia, 20 de abril de 1982

Henrique Vita

Marcelo Vita

Fabio Vita

TESTEMUNHAS:

Ademar da Silva Cardoso

Wilton Santos Brito

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11089 - Reg. nº 3557 - Dia: 05.05.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

PROCESSO N. 205/81

Requerente: O Bacharel em Direito PAULO CORDEIRO GIROUX
Conselheiro Presidente: ARNALDO MORAES FILHO
Conselheiro Relator: ULYSSES COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO N. 01/82

EMENTA: Inscrição definitiva no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, de Bacharel em Direito que exerce as funções de Gerente - Adjunto do Banco do Estado do Pará S/A - É incompatível com a advocacia toda atividade que seja de natureza a constituir ocupação principal de um homem, pois que faz, igualmente, desaparecer a liberdade indispensável para estar sempre pronto a desempenhar os deveres que a profissão de advogado impõe - O cargo de Gerente - Adjunto de Banco estatal, sociedade de economia mista, está incompatibilizado para o exercício da advocacia, não podendo, portanto, seu titular, inscrever-se na Ordem, "ex vi" do art. 84, inciso VI, combinado c/arts. 82 e 83 e 48, V do EOAB.

VISTOS, etc.

ACORDAM os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, por maioria de votos, negar o pedido de inscrição do postulante no Quadro de Advogados desta Seccional, tudo de conformidade com os termos do Parecer do Conselheiro Relator e da Ata da sessão do dia 15.09.81, que passam a integrar o presente ACÓRDÃO.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981.

ARNALDO MORAES FILHO
Conselheiro Presidente
ULYSSES COELHO DE SOUZA
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 3546 - Dia 05.05.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA.

EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
Mutuária: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA.

Financiador: Banco Nacional da Habitação - BNH.

Espécie/Objetivo: Empréstimo no montante correspondente a 308.245 ÚPC para produção de habitações integrantes no Conjunto Cidade Nova VII, localizado no município de Ananindeua, Estado do Pará, composto de 700 unidades residenciais.

Carência: O prazo de carência fica alterado para 27 (vinte e sete) meses, com término fixado em 08 de julho de 1982, vencendo-se em consequência, a primeira prestação de retorno, 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

Taxa de Juros: Ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 2,200% a.a para 2,400% a.a e efetiva de 2,223% a.a para 2,427% ao ano.

Assinado por: P/BNH: Ruy Martini Santos e Frederico Guilherme Chaves.

P/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Nunes de Souza.

P/Estado: Alacid da Silva Nunes.

Testemunhas: Eurival Ferreira de Oliveira e Lucimar Nascimento dos Reis.

(Ext. Reg. nº 3529 - Dia: 05.05.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.220 DE 03 DE MAIO DE 1982

Decreta a Intervenção ao Município de Santana do Araguaia e nomeia seu interventor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da prerrogativa constitucional prevista no artigo 30, Parágrafo Único, item I, da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO que compete ao Governo do Estado tomar a iniciativa de intervir no Município, desde que ocorra a prática de ato de improbidade na administração municipal, segundo a hipótese prevista no inciso V, do artigo 29, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado, aprovou proposição formulada pelo Deputado Lucival Barbalho, solicitando fosse pedida ao Poder Executivo a decretação de Intervenção do Estado no Município de Santana do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, que da documentação constante do processo nº 001517/81, oriundo da Assembléia Legislativa, se constata que o Prefeito José Ribamar Moraes praticou atos de corrupção na Administração Municipal, consoante audição promovida pelo Tribunal de Contas do Estado (processo nº 48.410), o que ensejou a Resolução nº 9.751/81, daquela Corte de Contas, determinando a remessa do processo à Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas legais cabíveis contra o referido Prefeito, tendo em vista que o Tribunal acolheu plenamente o enquadramento criminal feito pela Auditoria;

CONSIDERANDO os termos da denúncia encaminhada ao Poder Judiciário através do órgão do Ministério Público do Estado, designado pela Portaria nº 335/81, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda que, em obediência ao princípio da moralidade da Administração Pública, cabe ao Governo do Estado promover a intervenção no Município, visando não só a apuração das irregularidades apontadas, como também regularizar, a prazo certo, a administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a intervenção pelo Estado no Município de Santana do Araguaia, pelo prazo de seis (6) meses, que poderá ser prorrogada por mais três (3) se for necessário e, conseqüentemente, afastado o seu Prefeito.

Art. 2º - Para cumprir o presente decreto de intervenção é nomeado o cidadão CAP. PM LUIZ CORRÊA JÚNIOR, que deverá prestar compromisso.

Art. 3º - Caberá ao interventor nomeado apurar as irregularidades ocorridas na Prefeitura de Santana do Araguaia, promovendo a responsabilidade dos que forem encontrados em falta e a regularização administrativa do município.

Art. 4º - Findo o prazo da intervenção, o interventor nomeado, dentro de dez (10) dias, prestará contas de sua gestão à Assembléia Legislativa, através do Governador do Estado, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 5º - Após a intervenção voltarão a seus cargos, salvo impedimento legal, aqueles que tiverem sido afastados de suas funções.

Art. 6º - Após a sua publicação, o presente decreto será submetido à apreciação da Assembléia Legislativa no prazo de cinco (5) dias, sem prejuízo de sua pronta execução.

Art. 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO Nº 2.221 DE 04 DE MAIO DE 1982

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2788, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma melhor assistência ao serviço público do Estado:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeitos de desapropriação o terreno edificado com um prédio em madeira de lei com dois pavimentos situado com frente para a rua principal, medindo trinta metros

(30ms,00) de frente por sessenta metros (60ms,00) de fundos, no Município de Santa Cruz do Arari, deste Estado, confinando de ambos os lados com terras do Patrimônio Público Municipal, desapropriação esta pelo valor de Quatrocentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), de acordo com o laudo fornecido pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP).

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Legislação subsequente destinando-se o imóvel à residência da Juíza.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, efetivará a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º promovendo:

a) O entendimento visando a indenização amigável do imóvel, situado na Avenida Principal, no Município de Santa Cruz do Arari, pelo valor já atribuído no artigo 1º, com os expropriados Hinton Beltrão dos Santos e sua mulher dona Adelia Barbosa Moreira dos

Santos, imóvel esse adquirido o terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, conforme Declaração expedida a 08 de fevereiro de 1982, pelo Sr. Osmarino Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal e a casa mandada construir as expensas do expropriado;

b) O encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado, caso não seja possível a desapropriação amigável, de todos os elementos necessários à propositura da ação judicial;

Art. 4º - As despesas resultantes da indenização decorrentes da desapropriação correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito, respondendo pela 7ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

Faz saber, aos que, o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processa os autos de Ação de Divórcio, proposto por Alcebiades de Souza Tavares, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, contra Aurea Moreira Cunha, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, com base no Art. 317 item IV do Código Civil, e por este meio CITA: a ré Aurea Moreira Cunha, para a audiência de conciliação a ser realizada no dia 9 de junho às 9.30 horas, na sala das audiências do Juízo de Direito da 7ª Vara, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, quando serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação no prazo da lei, e advertida desde logo que não contestando a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no Diário Oficial, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a ilegível, Escrivã do Cartório do 1º Ofício da Assistência Judiciária do Cível.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito, respondendo pela 7ª Vara

(Ext. Reg. nº 3541 - Dia: 05.05.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora Clímenie Bernadette de A. Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e do Comércio ac. a 3ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este meio, e pelo prazo de dez dias a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, Cita a Nardino Edir Almeida Viana, e sua mulher Ana Lúcia Coelho Viana, brasileiros, casados, residentes em Belém, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos Oficiais de Justiça encarregados da diligência, para pagarem, dentro das 24 horas seguintes ao término do prazo deste Edital, a quantia de Cr\$ 96.984,75 (noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), valor das prestações em atraso, relativas ao financiamento contraído com SOCILAR - Crédito Imobiliário para aquisição da Casa nº 10 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Maguari, com todos os seus acessórios inclusive multa contratual e honorários advocatícios da Autora ou Depositarem o valor total de seu débito de 1.718.16322 UPC's correspondentes hoje a Cr\$ 2.498.140,63 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e quarenta cruzeiros e sessenta e três centavos) acrescida dos acessórios sob pena de ser penhorado o imóvel dado em garantia hipotecária, ficando desde já citados para todos os demais atos do processo, advertidos de que a falta de defesa, no prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os

fatos alinhados pelo Autor nos autos da Execução movida por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A. contra Nardino Edir Almeida Viana e sua mulher. E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Hélio Gueiros Jr., escrevente este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE A. PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara ac. a 3ª Vara do
Cível de Belém
(Ext. Reg. nº 3478 - Dia: 05.05.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE 10 DIAS

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz Saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, e Cartório, se processa uma Ação Executiva Hipotecária requerida por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, contra Mário Lúcio Torres, brasileiro, solteiro, faturista, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, com base na lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971, e por este meio cita o executado Mário Lúcio Torres, acima identificado, para que pague no prazo de 24 horas, o valor da prestação em atraso, no total de cento e dezoito mil, sessenta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos (Cr\$ 119.068,47) e das prestações que se vencerem no decorrer das diligências, com todos os seus acessórios ou depositem o valor total do saldo devedor, acrescidos de demais cominações legais, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando desde logo citado para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos vinte e oito dias do mês de abril de 1982. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão datilografei e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível
(Ext. Reg. nº 3477 - Dia: 05.05.82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e forma, cita a Jair Felipe da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lote nº 43 da Gleba 04, as margens da Rodovia Transamazônica, no Município de São João do Araguaia, nesta Comarca e

Estado, para ciência da Ação de Execução Forçada - Proc. nº 1.108/81, que lhe move o Banco do Brasil S/A, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício (escrivão Antonio de Araujo Santis), ficando, também, desde logo cientificado do arresto feito em bens de sua propriedade, constante do terreno rural objeto do Título Definitivo nº 4 (CEAT) 92 (01) 01523 - Lote 43 da Gleba 04, no Município de São João do Araguaia, nesta Comarca e Estado, com a área de 98.7443 ha e para, dentro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pagar a quantia reclamada e devida no valor de Cr\$ 112.873,73 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e setenta e três centavos) ao exequente, sob pena de não o fazendo, ser transformado o arresto em penhora, correndo, a partir daí o prazo para contestar e embargar, querendo, a ação e a penhora, bem como, serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua peça inicial de fls. 02/03 dos autos nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil. O presente edital é publicado com prazo de 30 (trinta) dias, correndo referido prazo a partir da data de sua publicação, findo os quais, começará a contar o prazo para atendimento, por parte do suplicado do chamamento que ora lhe faz a justiça, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois). Eu, Antonio de Araujo Santis, escrivão judicial, que fiz datilografar e subscrevi.

Dra. RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO
Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 3538 - Dia: 05.05.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Maria das Graças Maciel Soares, Ana Maria Souza Moreira, Olivar Lacerda Caldas, Percia Souza da Silva, Luiz Gonzaga Dias, Raimunda Ferreira Mendes, Nazareno da Costa Marques, Rosimar Menezes de Araujo, Marjza da Silva Nunes Aguiar, Maria Maia da Silva, Manoel Lucio Brito Silva, Maria das Graças Ferreira dos Santos, Leir Ataide Neves, Clemiton Gomes dos Santos, Maria Elpidia Nascimento Baena, Percia Souza da Silva, Raimunda Ferreira Mendes, Doraci Farias da Silva, Juracy Bezerra de Menezes, Paulo Sergio Nogueira da Silva, (emitentes), Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, (avalista), Agropecuária Nova America, Disnorte Distr. do Norte Ltda, José Erondino Diniz, F L S Marques, D. Lima de Souza, Claudio Lalor Bandeira, Sandra Regina Pacheco Ferreira, Alvaro Araujo de Souza, Antonio da Conceição Tavares, Marina do Carmo, Maria de Nazare Vilhena, Joana Celia da Silva, Dimas Pereira Santiago Filho, C. G. Gomes de Sá, Agropecuária Boa Sorte Ltda, João Raimundo Cunha de Araujo, Maria das Graças Nicasio Gouveia, que foram apresentadas em meu cartório, à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Singer Ltda, Fina Singer S/A, Fininvest S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Finasa S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Econômico S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Banco da

Amazônia S/A, Banco Sudameris do Brasil S/A, De Angeli Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, trinta (30) notas promissórias e dezoito (18) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 17.000,00 - saldo / 8.937,00 saldo / 57.990,00 / 31.650,00 / 21.780,00 / 18.960,00 / 34.950,00 / 30.000,00 saldo / 42.465,00 / Cr\$ 31.000,00 / 28.000,00 saldo / 42.465,00 / 30.000,00 saldo / 3.840,00 saldo / 3.062,00 saldo / 2.664,00 saldo / 7.920,00 / 3.774,00 saldo / 5.445,00 / 14.490,00 / 4.740,00 / 8.730,00 / 10.620,00 / Cr\$ 1.088,00 saldo / 5.932,00 saldo / 10.620,00 / 7.856,00 saldo / 10.881,00 / Cr\$ 9.586,72 saldo / 5.000,00 / 100.164,00 saldo / 190.000,00 / 20.000,00 / Cr\$ 1.030,00 / 3.100.000,00 / 16.380,00 / 7.694,40 / 11.800,00 / 42.920,00 / Cr\$ 44.120,00 / 45.000,00 / 3.400,00 / 4.950,00 / 100.000,00 / 44.550,00 / 36.330,00 / 50.974,24 / 6.100,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Singer Ltda, Fininvest S/A, Fina Singer S/A, Bamerindus S/A, Financ. Cred. Inv, late Clube do Pará, Finasa, Refrig. Friolar Ltda, Editora Meca Ltda, Cifema, Ind. Gandra Ltda, Conf Signos, Disrel, Mancio R Lima Ltda, Rendeiro Ribeiro e Cia, M Costa e Alfaia, Cobrás, Caju do Brasil S/A, Agro Ind Cajubraz, Diagro Distr Agrop Ltda, De Angeli Ltda, Chokobel - Com Rep Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 04 de maio de 1982

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3542 - Dia: 05.05.82)

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. n. 21.132

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO movido pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) contra WANDERLEY MEIRA LIMA, para cobrança da dívida no valor de Cr\$-32.259,45 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), proveniente da apropriação de materiais e numerários, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários advocatícios. E porque o réu se encontra em lugar

incerto e não sabido, CITA-O pelo presente EDITAL para contestar a ação, querendo, no prazo legal, ciente de que se assim não o fizer, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, ficando também ciente de que este Juízo funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697, no expediente de 07:00 às 13:00 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este EDITAL e publicado no Diário Oficial do Estado cuja cópia será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário o fiz datilografar, e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 3543 - Dia 05.05.82)

Proc. n. 19.381

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação de Reintegração de Posse intentada pela UNIÃO FEDERAL contra MARIA GRACIETE MENDES DA SILVA e outros. E porque os litisconsortes passivos não foram encontrados para serem citados por Mandado, pelo presente Edital CITA EURICO DA COSTA RODRIGUES e CEZARIA RODRIGUES, — atualmente em lugar incerto e não sabido, — cientes de que foi designada a audiência do dia 26 de maio de 1982, às 8 horas, para justificação prévia, nos termos do art. 928, CAPUT, parte final do CPC, estando esta Seção Judiciária localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro n. 697. Para conhecimento de todos é expedido este Edital publicado no Órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 3545 - Dia 05.05.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 07 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Ventiladores e Exaustores da Amazônia Ltda. (Dr. Humberto Vasconcelos)

Apda.: Catarina Martins Leão (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes
IDEM, IDEM, IDEM

Apte.: Maria das Dores da Silva Stilianidi (dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Apdo.: Joaquim Mário de Souza Souto (Dr. Christovam Colombo Gonçalves)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 30 de abril de 1982.

RITA GUILHON

Resp. p/ Dr. Subsecretário do TJE

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA. PRESENTES OS DESEMBARGADORES CALISTRATO MATTOS E ORLANDO DIAS VIEIRA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. STÉLEO MENEZES. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz da Vara.

Recdo.: Antônio Pádua Pimentel Figueiredo.

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

2º) Recurso Penal da Capital.

Recte.: A Justiça Pública.

Recdos.: Eliel Nascimento Cutrin e Severino Avelino Saraiva Serruya (Dr. Wilson Magalhães).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Terezinha Bendelack Dias (Dr. Flávio Maroja).

Apdo.: Onofre de Paulo Dias (Dra. Arlete Lima)

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Adiado por ausência do Des. Relator.

2º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Nelson Marinho Milhomem (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Apdo.: Alírio Antônio Saraiva Serruya (Dr. Artur Alves Ramos).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Relator, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, condenando o apelante às custas e honorários fixados em 20% (vinte por cento).

(Publicados no D.O. de 20.04.82)

3º) Apelação Cível de Santarém.

Aptes.: Benedito Barros da Silva e s/ mulher Valdelícia Gadelha da Silva (Dr. Raimundo Nonato Braga).

Apdos.: Clara Terko Takaki e Rubens Franco Brandão (Dr. José Olivar de Azevedo).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

4º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Carlos Engelbert (Dr. Celso B. Soares).

Apdo.: O Espólio de Inácio Ubirajara Bentes de Souza (Dr. Benedito E. da Silva).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade

de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Oswaldo Gonçalves Carneiro (Dr. Benedito David Moraes).

Apdo.: Anwar Rafie Eddine (Dr. Dagnaldo Coimbra).

Relator: Des. Orlando Vieira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

6º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: Antônio de Carvalho Pires Cardoso (Dr. Isomar Ferreira de Souza).

Apdo.: José Maria Pedreira de Albuquerque (Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Adiado por ausência do Des. Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 28 de abril de 1982.

RITA GUILHON

p/ Subsecretário do TJE

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES E RICARDO BORGES FILHO. LICENCIADO: DES. ANTÔNIO KOURY. PRESENTE, AINDA, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 23.04.82)

1º) Agravo de Instrumento da Capital.

Agvto.: TIGRE - Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Miguel Elias de Zemeró).

Agvdo.: Manoel Benassuly Moreira (Dr. Fernando Gonçalves).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes.

2º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: José Maria da Costa (Dr. Ruy Barata).

Apdo.: Mauro Farias de Moraes (Dr. Augusto César Dias Sampaio).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Lydia Dias Fernandes.

3º) Idem, Idem, Santarém.

Apte.: Raimundo Nonato Braga (Em causa própria).

Apdo.: Laire de Oliveira Campos (Dr. Luiz I. Valente).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, Idem, Capital.

Apte.: Edila Moura Martins (Dr. Elias Pinto de Almeida).

Apdo.: Álvaro Olivo Santos Bacim (Dra. Ivete Pinto Nunes).

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para, corrigindo a sentença apelada, fixar a pensão alimentícia em 30% (trinta por cento).

Secretaria do TJE - Belém, 29 de abril de 1982.

RITA GUILHON

p/ Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1169)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.747

BELEM - QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7936

Recurso em sentido estrito da Capital

Recorrente: José Manoel Reis da Costa Ferreira (em causa própria)

Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Relator: Des. Nelson Amorim

Ação Penal Subsidiária. Cabimento. Nos crimes de ação pública é cabível ação privada, subsidiariamente, ex vi do § 3º do art. 109 do CP e art. 29 do CPP. Todavia, só é cabível quando o MP, desidiosamente, deixa de oferecer a denúncia, no prazo legal. Na hipótese, sendo o inquérito e a própria ação penal trancados por decisão judicial, incabível aquele tipo de ação.

Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 15 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Des. NELSON AMORIM
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 3 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1192)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7937

Apelação Cível de Santarém

Apelante: Motortec Indústria Aeronáutica S/A. (Dr. José Vellard Reis)

Apelado: Aerobel Aéreo Táxi Ltda. (Dr. Benedito David Burlamaqui de Moraes)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Falência. Antes de sua decretação, não dá motivo à nulidade, a falta de intervenção do RMP. Preliminar rejeitada.

No mérito, dá-se provimento parcial ao recurso, para reduzir a verba honorária, e isentar a apelante das penas impostas, mantida a improcedência do pedido.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível à unanimidade de votos em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo para simplesmente julgar improcedente o pedido, reduzindo a verba honorária para 10% sobre o valor da causa, mantendo a condenação em custas processuais, e reformando no mais a sentença apelada.

Belém, 15 de abril de 1982.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1192)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7938

Apelação Cível da Capital

Apelante: Ivo Mota (Dr. Fernando Wanzeller)

Apelado: Beleúato - Administradora Ltda. (Dr. Augustó Roberto Klautau de Araújo)

Relator: Des. Nelson Amorim

Consórcio. Prestações em atraso. Pagamento com base no valor reajustado do bem na época do efetivo pagamento, e não ao preço vigorante no vencimento da prestação, ex vi da cláusula 4 do contrato de Adesão no qual anuiu o consorciado. Apelação improvida.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, que julgou improcedente a consignação em pagamento.

Belém, 15 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 3 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1192)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATAS

Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃO Nº 7939

Apelação Cível da Capital

Apelante: Antônio Bedran José Bechara Filho (Dr. Enivaldo Ferreira)

Apelado: Antonio Carlos Miranda R. dos Santos (Dr. João Diogo de Sales Moreira)

Relator: Des. Nelson Amorim

Mandato. Revogação. Só após a cientificação do mandatário anterior, poderá ser considerado revogado o mandato, sendo irrelevante que a revogação tenha sido feita através de instrumento público, ex vi, do art. 1.319 do Código Civil. Apelação improvida.

Vistos, etc.
Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento à apelação para manter a decisão recorrida. Belém, 15 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1192)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7940

Embargos de Declaração

Embargante: Ramez Said Makarem (Dr. Paulo Klautau)

Embargados: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr. Moacir Moraes Filho)

Relator: Des. Ossiam Corrêa de Almeida

EMENTA - Embargos de Declaração.

Rejeitam-se quando, no Acórdão-embargado, não há dúvida, obscuridade, contradição ou omissão. Decisão unânime.

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, por votação unânime, conhecer dos embargos opostos, negando-lhe provimento, porém, por absoluta falta de amparo legal.

Belém, 23 de outubro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 30 de abril de 1982

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-AJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1192)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 1982 - 6a. FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Cyanamid Química do Brasil Ltda., por seu advogado Dr. Stélio M. de S. Barros, requerendo a suspensão da Instância no pedido de falência de Leite Barra Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 296/81 - ARROLAMENTO

Inv: Maria de Fátima Bordalo da Silva

Adv: José R. Azevedo

Inv: Mário Pais Bordalo

DESP: À conta

2ª VARA

OF. CT-PJU-329/82, de 19.04.82, da Telecomunicações do Pará S/A, informando a situação do terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda move contra Belprint Audioativos Ltda.

DESP: N. A. Cls.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Credito Imobiliário S/A, por seu advogado dra. Maria da Glória Maroja, requerendo a citação por edital na ação executiva hipotecária que move contra Manoel Prata de Miranda e s/mulher.

DESP: N. A. Cls.

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Pfaff do Brasil S/A Com. e Ind., por seu advogado dra. Vladimir de Campos Pereira, dizendo o fundamento legal da ação Ordinária que move contra Distribuidora Pernambucana e Artefatos de Couro do Pará Ltda.

OBS: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 331/80 - EXECUÇÃO

Ex: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Adv: Manoel José M. Siqueira

Ex: Carlos Alfredo Marques de Lyra

DESP: Indefiro o pedido retro, mantendo meu despacho de fls. 25V, devendo os autos serem encaminhados ao cálculo e após, pagas as custas processuais, sejam os autos devolvidos para julgamento e posterior designação de Hasta Pública.

5a. VARA

PETIÇÃO DE: Maria Vieira Dantas e s/marido, por seu advogado dr. Luiz Paulo Santos Alvares, apresentando contestação na ação ordinária de aquisição por acesso que lhe move os herdeiros de Manoel Teodorico de Almeida.

DESP: N. A. Cls.

Proc. nº 592/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Maria do Amparo F. Gonçalves

Ex: Heraldo Soeiro Mourão e s/mulher

DESP: Defiro o pedido de fls. 30, expêça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Banco Lar Brasileiro S/A, por seu advogado dr. Carlos Ferro, expondo e requerendo sejam expedidas Cartas Precatórias para avaliação dos bens penhorados na ação de execução que move contra José Lopes da Fonseca & Cia e outros.

DESP: N. A. Cls.

6a. VARA

PETIÇÃO DE: Daniel Moreira Brandão, e s/mulher, por seu advogado dr. João Lacerda Ferreira, interpondo apelação na ação de Reintegração de Posse movida por Ametista de Souza Lopes.

DESP: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Mário Tocantins Lobato e outro, por seu advogado dr. Ruy Villar Sampaio, apresentando Embargos do Devedor na ação de Execução movida por Bank OF. London & South America Limited.

Desp: A. em apenso. Cls.

PETIÇÃO DE: Banco Nacional S/A, por seu advogado dr. Adherbal M. Mattos, requerendo seja registrada a penhora feita na ação de execução movida contra Cia. Industrial do Brasil e outro.

DESP: N. A. Cls.

OF. CT-PJU-279/82, de 13/04/82, da Telecomunicações do Pará S/A., prestando informações a respeito das ações e direito de uso ao terminal telefônico penhorado na ação de execução movida por Distal - Distribuidora Aliança Ltda contra Orlandino Tavares das Neves.

DESP: N. A. Cls.

7a. VARA

PETIÇÃO DE: Valter Silva Santos, por seu advogado dr. Rajmundo da Costa, expondo o requerendo reconsideração do despacho anterior na ação de Separação que lhe move Irinea da Silva Santos.

OBS: Entregue em Cartório s/ despacho.

9a. VARA

PETIÇÃO DE: Affonso Pinto da Silva, por seu advogado dra. Wilma H. Galvão, expondo e requerendo atualização de seu crédito na ação falimentar de Fazenda Uberaba S/A.

DESP: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Geraldo Berardo, por seu advogado dr. Ulysses C. de Souza, apresentando recurso, em grau de Apelação na ação falimentar movida contra Bomfrio - Comércio e Refrigeração Ltda.

DESP: N. A. Cls.

RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1982 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 185-02-82 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: José de Castro Baptista - (Adv. Laurênio Rocha)

Requerida: Ivanice Madalena dos Santos Cruz (Adv. Antonio

José Dantas Ribeiro)

Despacho: "R. hoje. Para purgação de mora designo o dia 6.05.82 e fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. A conta".

1ª VARA

Processo nº 618-19-81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Saliba Filhos & Companhia Limitada. - (Adv. Marcos Buarque)

Executado: Morada Imóveis - Planejamento Incorporação e Vendas de Imóveis (Adv. Vicente Ferreira Sales)

Despacho: "Diga a Exequente"

5a. VARA

Processo nº 082-01-82 - AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA

NOVA

Requerente: Francisco Rio Fernandes (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira)

Requerido: Construtora Habitare Ltda - (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: "Em provas, Intimem-se".

7a. VARA

Processo nº 129-01-82 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria Ribas Magno - (Adv. Antonio Magalhães)

Requerido: Pedro Alcantara e Silva (Adv. Raimundo D. Raiot)

Despacho: "I - Intime-se o autor reconvidando para contestar a reconvenção no prazo de quinze (15) dias. II - Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos no prazo de cinco (5) dias".

8a. VARA

Processo nº 02.01.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Yamaflex Comercial Ltda - (Adv. Abel Guimarães)

Executada: M. C. Montes Ltda - Montanques (Adv. Moacyr Pamplona)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo procedente os embargos, válida e subsistente a penhora. Condene o embargante no pagamento do principal, juros de mora a partir da propositura da ação, custas, e honorários em 20% sobre o valor da dívida. A correção monetária incidirá a partir desta decisão: P.I.R. Belém, 29 de abril de 1982. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza da 8a. Vara.

8a. VARA

Processo nº 116-01-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.

Autor: José Carlos Souza Serra - (Adv. Djalma Chaves)

Ré: Maria Luiza de Freitas Serra (Adv. Paulo Roberto Corrêa Monteiro)

Despacho: "Nada há a Sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 17 de agosto às 10:00 horas. Para a instrução. Intime-se".

8a. VARA

Processo nº 128-01-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: Joel Coelho Maciel (Adv. Ricardo F. Nunes)

Requerida: Iêda Maria Meireles Maciel - (Adv.

Despacho: "Remarco a aud. para o dia 19 de maio, às 9:00 horas. Intimem-se".

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 30 DE ABRIL DE 1982

AÇÕES REQUERENTE REQUERIDO VARA OF.
 Divórcio - Edear Cezar Rocha - Hilda Izabel Meda Rocha - 9ª 8º;
 Execução - Vidromar Com. Rep. Ltda - I. J. S. Castro Ltda (Covidro Casa e Jardim - 4ª 5º; Execução - Ind. Metalúrgica Simão Ltda - Armariño Compre Bem Ltda - 7ª 6º; Execução - Francisco Lima Cavalcante - Raimundo Wilson da S. Santiago - 10a. 9º; Execução - Furakawa Ind. S/A. P. Elétricos - Módulos Alumínio Ind. Com. Ltda - 2ª 3º; Execução - Banco do Estado de S. Paulo S/A - Mário Tocantins Lobato - 1ª 2º; Execução - Banco do Estado de S. Paulo S/A - Eliezer Athias - 8ª 7º; Execução - Banco do Estado de S. Paulo S/A - Carlos Lima Chamie - 3ª 4º; Execução - T. Mota Bahia & Cia Ltda - Construtora Simel Ltda - 6a. 5º; Execução - M. Morhy & Cia Ltda - Winston Windson Marechal Saunders - 5a. 4º; Execução - Ind. Matarazo de Embalagens S/A - Ipa Ind. de Produtos A. da Amazônia Ltda - 11a. 1º; Execução - Vivenda - Maurício Veiga Chaves e s/m - 9a. 8º; Despejo - Isaías Ramos Brasil - Manoel Amílcar de Jesus - 5ª 9º; Despejo - Aldo Henrique de Oliveira - Luiz Antonio Silva Amorim - 6a. 1º; S/Judicial - Antonio de França - Alda Ribeiro de França AJ. - 8a. 1º; S/Judicial - Maria Del Carmen Dias de Souza - Agenor Saraiva de Souza - 8a. 7º; Possessória - Duicinéia do Nascimento de Almeida - Marialda Nascimento de Almeida AJ. 2P 3º; Alimentos - Robson Moraes de Oliveira rep. s/mães - Getúlio Cavalcante de Oliveira AJ. - 7a. 3º; Alimentos - Arthur Ferreira da Luz - Benedito Ferreira da Luz AJ. 9ª 2º; Alimentos - Ronaldo Roberto Melo Cavalcante e outra - Carlos Augusto Gomes Cavalcante AJ. - 7ª 1º; Alimentos - Josefa Gonzalez Lopes de Carrera - Joaquim Secundino Carrera - 8ª Samp.; Alimentos - Maria do Rosário F. de Souza - José Ribamar Coelho AJ. - 9ª 3º; Anulação - Josefa Gonzales Lopes de Carrera - Joaquim Secundino Carrera - 4a. Samp.; Falência - Cyanamid Química do Brasil Ltda - Dist. Med. Santarém Ltda. - 3ª 9º; Vistoria - Eidai do Brasil Madeiras S/A - Raimundo de Souza Tavares - 4a. 2º;

Belém, 30 de abril de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
 P/Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria da Graça Moraes Ferreira. Requerimento Terêncio da Silva Ferreira. - Despacho "A. Diga o Ministério Público." Adv. Dr. Antonio Cesar Borges - Ass. Jud.

1ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: Adélio Valente Pinto - Agravada; Herança de Mimosa Bedran Bechara - Despacho "A conta" Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira Brasil, Miguel Cunha, Oneia Dourado Gouveia.

1ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: Dr. Vinicius Hesketh - Agravada; Herança de Mimosa Bedran Bechara (Sobrepartilha) - Despacho: "A conta." Advogados drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha e Rosa Cristina Gioia Santos.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Roberto de Jesus Franco Ramos - Despacho "Sobre o parecer do Ministério Público, digam os interessados" Advogados drs. Domingos Emmi e João Ribeiro Lima.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Manoel Fernandes Gomes - Sentença "Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de folhas 117, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se. Intime-se. Registre-se." Advogada dra. Maria Conceição Cardoso Mendes.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Teófila Batista Ferreira - Despacho "Expeça-se alvará" Advogado dr. Miguel Gonçalves Serra.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Porpino da Silva - Despacho "A partilha, após digam os interessados." Advogada dra. Maria Porpino Nunes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - João Elias de França - Despacho "À partilha, após digam os interessados" Advogada Dra. Izabel Ozório.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Raimundo Gonçalves Palha - Despacho "A partilha, após digam os interessados" Advogado dr. Miguel Antunes Carneiro.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jamil José Salim - Despacho "Expeça-se alvará Advogados drs. Nathanael Farias Leitão e Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lindanor Martins Bastos e Alvíno Alves Bastos - Requerimento de Lindalva Bastos Martins e outros - Despacho: "N. A. Digam os interessados" Advogados drs. Manoel José Monteiro Siqueira, Carlos Balbino Torres Potiguar, Flávio de Carvalho Maroja, Raymundo João O. de Macedo.

1a. Vara - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. Requerente: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e outros. Requeridos: Maria Helena de Bastos Rendeiro; e outros - Despacho: "Diga o Ministério Público" Advogados drs. Frederico Coelho de Souza e José Acreano Brasil.

1a. Vara - INVENTÁRIO - Walter de Oliveira Motta - Despacho "Ao cálculo Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1a. Vara - ARROLAMENTO - Manoel Santana dos Santos Costa - Requerimento de Maria Augusta Ventura Costa - Despacho "N. A. Sim." Advogados drs. Mária Olinda S. Dias de Aguiar e Pedro Woshington da Silva.

3a. Vara - INTERDIÇÃO - Maria da Luz Ribeiro - Despacho "Designo o dia 14 de maio, às 11:00 horas para o interrogatório da interdita. Nomeio seu defensor o Dr. J. J. da Fonseca Assistente Judiciário. Intime-se os interessados inclusive Representante do Ministério Público.

Belém, 30 de abril de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1982 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.C. - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Raimundo da Silva Picanço

Adv: Artemis Leite da Silva

Invda: Olívia Picanço da Silveira

Desp: As ultimas declarações. Belém, 27.04.82. a) Maria Lúcia

Xavier Hanaque, 1a. Pretora do Cível.

2a. PRETORIA DO CÍVEL

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Lourival Antônio Vilhena

Adv: Jair Albano Loureiro

Réu: Jorge Abraão Age

Adv: Joaquim Lemos Gomes de Souza

Desp: N. A. Diga à parte contrária. Belém, 27.04.82. a) Maria Cecília Pereira, 2a. Pretora do Cível.

RESENHA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1982
CARTÓRIO PEPES

10a. VARA
Processo nº 671-03-81 - AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado - (Adv. José Lusquinhos)
Requerido: Torrefação e Moagem de Café São Jorge - (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Despacho: "Ao apelado para se manifestar".

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 30 DE ABRIL DE 1982

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - JUIZ DE DIREITO DA 1a. VARA
Proc. nº 6064 - Reintegração de Posse
Requerente: Caetano Mário Virgolino Giordano - Adv. Dr. José Torquato A. Alencar.
Requerido: André Avelino da Costa Nunes Neto e s/ mulher. - Adv. Dr. Antonio Abelém.
Desp: Sobre a contestação diga a autora.
Proc. nº 5409 - Reintegração de Posse
Requerente: Maria de Lourdes Lobato Pinheiro - Adv. Dr. Adalberto G. Neto.
Requerido: José Maria Moraes Machado e Outra - Adv. Dr. Edson Guedes.
Desp: Para audiência designo o dia 2.06.82, às 11:00 horas.
DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - JUÍZA DE DIREITO DA 9a. VARA.
Proc. nº 6411 - Arrolamento
Arrolante: Deolinda Maria do Nascimento Siqueira - Adv. Dr. Neomizio Lobo Nobre.
Arrolado: Maria Vicencia Thereza do Nascimento
Desp: Esclareça a requerente a inclusão da procuração de Anésio Antonio Siqueira, cuja situação de herdeiro não ficou estabelecido nos autos. Juntem os herdeiros procuração de seus cônjuges. I.

JOAQUIM MATIAS FELIPE
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 30/04/82

Juiz da 4ª Vara
Processo nº 1809/82 — Ação de Despejo.
Req.: Raimunda Galiza Lopes
Adv.: Augysto Bellard.
Req.: Maria Helena Linhares.
Desp.: Ao cálculo.
Juiz da 7ª Vara
Processo nº 349/80 — Ação Embargos à Execução.
Embargante: Gentil Melo de Barros.
Adv.: José Arimatéia da Rocha.
Embargado: Fininvest S/A.
Adv.: Carlos Renato Almeida.
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls... de vez que não sou a titular desta 7ª Vara Cível.
Juiz da 7ª Vara
Processo nº 1756/82 — Ação de Consignação.
Req.: Benedita Pinheiro de Araújo.
Adv.: Francisco Nunes Salgado.
Req.: Maria Violeta Correa da Mata.
Desp.: Designo o dia 21/05/1982, às 10,30 horas, para o recebimento da importância consignada, sob pena de depósito. Cite-se.
Juiz da 8ª Vara
Processo nº 1411/82 — Ação de Consignação.
Req.: Eduardo Gomes Vasconcelos.
Adv.: Paolo Ricci.
Req.: Conceição Maria Lobato de Castro.
Adv.: Arnaldo Moraes Filho.
Juiz da 9ª Vara
Processo nº 640/80 — Ação de Indenização.
Req.: Pedro Cavalcante Barbosa.
Adv.: Wilson Figueiredo.
Req.: Empresa de Viação Modelo Ltda.
Adv.: Raimundo Costa.

Desp.: Vista ao agravado para minutar.
Juiz da 9ª Vara
Processo nº 1254/82 — Ação de Despejo.
Req.: Risoleta Silveira Barata.
Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho.
Req.: Pedro Henrique Noronha de Araújo.
Desp.: Determino sejam os móveis encontrados nas salas e constantes da relação de fls. 21 remetidos ao Depósito Público.
Juiz da 9ª Vara
Processo nº 856/81 — Ação de Rescisão de Contrato.
Req.: Raimunda Fortunato da Silva.
Adv.: Reynaldo de Andrade da Silveira.
Req.: Raul Ferreira Roberto Aguilera.
Adv.: Antônio Abelém.
Desp.: Prossiga-se, devendo o perito do Juízo prestar compromisso legal no dia 07 de maio, 11:00 hs. A vistoria se instalará no dia 14 de maio, 11:00hs. Intime-se.
Juiz da 10ª Vara
Processo nº 1163/81 — Ação de Despejo.
Req.: Joaquim Quirino da Silva.
Adv.: Wilson Urubatan da Silva Magalhães.
Req.: Irene Barbosa de Oliveira.
Adv.: Esther de Moraes Neves.
Desp.: Para a audiência designo o dia 16 de junho às 10,30 horas. Intime-se.
Juiz da 10ª Vara
Processo nº 1224/81 — Ação de Indenização.
Req.: Julieta Taketomi.
Adv.: Izabel Osório.
Req.: Maria Odete Santiago Pereira.
Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 25 de maio às 10,30 horas. Intime-se.
Juiz da 10ª Vara
Processo nº 1221/81 — Ação de Execução.
Req.: Distal - Dist. Aliança Ltda.
Adv.: Lóris Vilas Boas.
Req.: Exportadora Aranaí Madeireira Ltda.
Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da Autora. Prossiga-se na execução.
Juiz da 11ª Vara
Processo nº 1415/82 — Ação Sumaríssima.
Req.: Altair Menezes Erse.
Adv.: Mª Conceição S. Fernandes.
Req.: Luiz Otávio Oliveira Campos.
Adv.: José Acreano Brasil.

Desp.: Remarco a audiência de Instrução e Julgamento, para o dia quatro (04) do mês de julho vindouro, às 9:30 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Intime-se.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 30.04.82.

EXECUÇÃO — SEGUNDA VARA
Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).
Executados: José Sílvio Pinto Moreira.
Despacho: Defiro, o pedido de fls. 31, determinando seja operado, por dois Oficiais de Justiça, o arrombamento do imóvel hipotecado, com as cautelas, prescritas pelo Código de Processo Civil: Expeça-se o competente mandado. Em 30 de abril de 1982. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.
EXECUÇÃO.
Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).
Executado: Jorge Luiz de Oliveira e sua mulher.
Sentença: Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, determino seja adjudicado o imóvel hipotecado à Socilar - Crédito Imobiliário S/A., passando-se à adjudicatória a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os executados Jorge Luiz de Oliveira e sua mulher, dona Mercedes Rebeca Teixeira de Oliveira, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-e a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado. P.R.I. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

NUNCIAÇÃO.

Autores: Orlando Jabour Manssour e sua mulher (Adv. Benedito Alvarenga).

Ré: Hilma Andrade Pinto (Adv. Raimundo Puget).

Despacho: Seja o perito do Juízo intimado para, no dia 13 do mês de maio, entrante, às 10:00 horas, em Cartório, prestar o necessário compromisso legal. Para o início do exame pericial, designo o dia 19 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas, no local onde se situa o imóvel a ser examinado. Designo também para a audiência de instrução e julgamento do feito, o dia 21 do mês de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e testemunhas, tempestivamente arroladas e, também, se for o caso, do Perito, o qual deverá apresentar o laudo pericial, em cartório, pelo menos dez (10) dias antes da audiência. Em 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO.

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. João Maroja).

Executados: Olegário Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues.

Despacho: Seja o imóvel hipotecado, no dia 24 do mês de maio entrante, às 10:00 horas, vendido, em praça pública, por preço não inferior ao do saldo devedor, expedindo-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO

Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Executados: Guaracy Batista da Silveira e Eusete Diniz da Silveira.

Sentença: Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, determino seja adjudicado o imóvel à Socilar - Crédito Imobiliário S/A., passando-se à adjudicatária a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os executados Guaracy Batista da Silveira e Eusete Diniz da Silveira, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adjudicado: P.R.I. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INTERDITO PROIBITÓRIO.

Autor: Alvar de Carvalho Filho (Adv. Otávio Guilhon).

Réu: Francisco de Assis Farias (Adv. Alberto Campos).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Em, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO — SEGUNDA VARA

Requerente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja).

Requerida: Maria Deolinda Machado.

Sentença: "Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº 5.741/71 de 01.12.1971, determino seja o imóvel hipotecado adjudicado à Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, passando-se à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Fica a executada Maria Dolinda Machado desonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa ao imóvel adjudicado. P., R. e I. Belém, 30.04.82. (a) Wilson Marques da Silva".

EXECUÇÃO — QUARTA VARA

Requerente: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias (Adv. Paulo Klautau).

Requerida: Cacto-Line Caribbean American Transportation Co. Inc. e Agemar Agenciamentos Marítimos Ltda. (Adv. Dalva Passos Medina).

Despacho na petição da requerida opondo embargos à execução: "A aud. do titular. Belém, 30.04.82. (a) Clímenie Araújo Pontes".

MANDADO DE SEGURANÇA — QUINTA VARA.

Impetrante: Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S/A. (Adv. João Batista Reis).

Impetrado: Prefeito Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Despacho: "Desentranhem-se dos autos às petições de fls. 99 a 112 e 113 e 114, anexadas após o parecer do M. Público, em virtude de alterarem o rito obedecido nas ações de mandado de segurança. Encaminhe-se os autos à contadora do Juízo para preparo e logo após, voltem-me conclusos para julgamento. Intimem-se. Belém, 29.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO — SÉTIMA VARA

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Requerido: Jorge Carlos Scienza.

Despacho: "À conta. Belém, 30.04.82. (a) Maria Helena Simões".

EMBARGOS DE DEVEDOR.

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Haroldo Santos).

Embargado: Extremultus Ind. de Correios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh).

Despacho: "Recebo a apelação em seus efeitos. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, 30.04.82. (a) Maria Helena Simões".

SEPARAÇÃO JUDICIAL — OITAVA VARA.

Requerente: Reginaldo Derze Ferreira (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Requerida: Áurea Marina Martyres Ferreira.

Despacho (trecho final): "...À conciliação, para qual designo o dia 20 de maio, às 11,30 horas. Intimem-se. Belém, 29.04.82. (a) Clímenie Araújo Pontes".

FALÊNCIA — DÉCIMA VARA.**FALÊNCIA.**

Requerente: Matão Comercial Ltda. (Adv. Maria de Nazaré Ferreira).

Requerido: Super Mercado Cruzeiro Ltda. (Adv. Simão Salim).

Despacho na contestação: "Conclusos. Belém, 30.04.82. (a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO.

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Wilton Nery).

Requerido: Antônio Soares.

Despacho: "Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar. Belém, 30.04.82. (a) Izabel Leão".

EXECUÇÃO.

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Wilton Nery).

Requerida: Maria de Belém Oliveira.

Despacho: "Expeçam-se editais para que seja realizada a praça dia e hora para cartório designar. Em, 30.04.82. (a) Izabel Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 30 de abril de 1982.

AÇÃO: Ordinária - 2ª Vara - nº 370/81.

Autor: José Alves Braga (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Ré: Zaira Motta de Borborema (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema).

Despacho: Renovem-se as diligências, ordenadas em o despacho de fls. 48 e verso, expedindo-se o competente mandado para a citação da ré a vir ou mandar receber, em cartório, no dia 17 do mês de maio entrante, às 10,00 horas, a importância total consignada, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2ª Vara - nº 027/82.

Requerente: Sameg - Serviços de Assistência Médica em Geral (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Requeridos: Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paolelli e outros (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Complementem os acionados a manifestação de fls. 42, no sentido de que seja justificado o pedido de remessa dos autos ao Cartório da Contadora do Juízo.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 2ª Vara - nº 459/81.

Autora: Zennir de Oliveira Monteiro (Adv. Dra. Izabel Ozório).

Ré: Enel - Empresa Nacional de Engenharia (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: Sobre a manifestação de fls. 40 e sobre os documentos de fls. 41 e 42, diga a acionada, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Medida Cautelar de Atentado - 2ª Vara - nº 238/81.

Requerente: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Requerida: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 031/81.

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Embargada: Pepi Luminotécnica Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Chamé).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intime-se o apelado.

AÇÃO: Despejo - 5ª Vara - nº 125/81.

Autor: Juary Carrera Palmeira (Adv. Dr. Juary Carrera Palmeira).

Réu: José Alberto Nogueira (Adv. Dr. Antônio dos Santos Dias).

Despacho: Ao contador do Juízo.

AÇÃO: Execução - 6ª Vara - nº 451/81.

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - Cobrás (Adv. Dr. Carlos Balbiho Potiguar).

Ré: Magazine Imperador Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho: Intime-se para pagamento no prazo de lei, sob pena de apreensão do veículo.

AÇÃO: Execução - 6ª Vara - nº 647/81.

Autora: Indústria e Comércio de Madeiras Presidente Ltda. (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques).

Réus: Furtado Comércio Indústria e Navegação Ltda. e Dínamo Comércio Distribuição Importação Exportação (Adv. Dr.).

Despacho: Vista ao exequente para falar sobre a avaliação.

AÇÃO: Falência - 7ª Vara - nº 137/82.

Requerente: Indústrias Alimentícias Flórida S/A. (Adv. Dr. Carlos Prado).

Requerida: Ipal - Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda. (Adv. Dra. Idália Caetano da Cunha).

Despacho: Diga o autor, no prazo de cinco (5) dias. Em seguida, manifeste-se o Ministério Público.

AÇÃO: Embargos à Execução - 8ª Vara - nº 090/82.

Embargante: Vértice Engenharia Ltda. (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Embargada: Exprim - Expresso Amazônico Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Despacho: Recebo para discussão, intime-se o embargado.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30.04.1982.**

2ª VARA - DESPEJO.

Aut.: Mauro Rios.

Adv.: Luiz Loureiro.

Réu: Wladirson de Oliveira Pena.

Adv. Orlando Antônio Fonseca.

Desp. (Sent.): Pelo exposto, julgo procedente a ação para decretar, como decreto, o despejo do imóvel do autor MAURO RIOS, fixando em 10 (dez) dias o prazo para desocupação voluntária do prédio, pelo réu WLADIRSON DE OLIVEIRA PENA, o qual condeno a pagar as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em Cr\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 20% sobre o valor que foi dado à causa. P.R.I. Belém, 29.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA - Proc. nº 218/82 - EXECUÇÃO.

Aut.: Indústria de Papel São Marcos Ltda.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: Troya - Comércio e Indústria Ltda.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA - EXECUÇÃO.

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wilton Nery.

Réus: Paulo Roberto Potenguy e esposa.

Desp.: Defiro o pedido retro, determinando que, por edital em prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 5.741/71, sejam citados os executados do pedido de fls. 2/4. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA - EXECUÇÃO.

Aut.: Paulo Fernando Nery Lamarão.

Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Ré: Extimber Ltda. - Ind. Com. Exportação de Madeiras.

Desp.: Ocorrendo a hipótese do item II, parte final, do artigo 9º do Código de Processo Civil, determino seja aberta vista dos autos ao Representante do Ministério Público, para que ele em nome da devedora, citada por edital e revel, requeira o que de direito. Belém, 30.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª VARA - EXECUÇÃO.

Aut.: Alpargatas Calçados Sul S/A.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Réu: Arlindo Cardoso Carneiro.

Desp.: Ao cálculo, após conclusos. Belém, 27.04.82. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA - DESPEJO.

Aut.: Julião Simplicio de Oliveira.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: Lázaro Apolinário da Fonseca.

Desp.: Defiro o pedido de fls., expeça-se o competente mandado. Em, 23.04.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

7ª VARA - Proc. nº 199/82 - REATIVAÇÃO DE TELEFONE.

Aut.: Justina Maria Fonseca Tourinho.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Ré: Telepará S/A.

Desp.: Defiro, em parte, o pedido de fls. 11/12, e determino que, antes da citação, seja oficiado a TELEPARÁ no sentido de que, seja vedado a alienação do telefone 222-0046, até ulterior deliberação deste juízo. Belém, 22.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

9ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Aut.: Deoclécio Jesus de Oliveira Gomes.

Adv.: Rafael Lucas Filho.

Ré: Helena Miranda Menezes.

Adv.: Gervásio Bandeira.

Desp.: Em provas. Em 28.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - EXECUÇÃO.

Aut.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.

Adv.: Paulo Sá.

Ré: Amilcarina Martins Cunha e outros.

Desp.: Autorizo o levantamento da quantia abanada, com as cautelas de lei, devendo, entretanto, ser o exequente cientificado do despacho de fls. 78. Expeça-se Carta de Remissão, com as cautelas legais. Belém, 29.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO.

Aut.: Laura Costa da Silva.

Adva.: Vera Couto.

Réu: INPS.

Adva.: Maria Nazaré Moraes.

Desp.: Renovem-se para o dia 15 de junho, 11:00 hs. Belém, 29.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Aut.: SUCAM - Superintendência de Campanha de Saúde Pública.

Adv.: Moacir Guimarães Moraes Filho.

Ré: Raimunda Evangelista Cantanhede.

Adva.: Vera Couto.

Desp.: Mantenho o despacho agravado por seus jurídicos fundamentos. Assim, determinam seja os autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - Proc. nº 034/82 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

Aut.: Nelson Luiz de Oliveira Santos.

Adv.: Luiz Otávio Bandeira Gomes.

Ré: Célia Angélica Dias Lobo Dantas.

Desp.: Diga o M.P. Belém, 29.04.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA - CARTA DE SENTENÇA.

Aut.: Oly de Jesus Fernandes da Costa.

Adv.: Joé Antônio Coelho.

Réu: Raimundo das Mercês de Jesus.

Desp.: Notifique-se. Belém, 26.04.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

7ª VARA - EXECUÇÃO.

Aut.: Lourdes de Fátima Carmona da Rocha.

Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho.

Réu: Fabiano Areas Neto.

Desp.: À conta. Belém, 30.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

7ª VARA - Proc. nº 167/82 - INVENTÁRIO.

Inventariante: João Fernandes.

Adv.: Cécil Augusto de Bastos Meira.

Inventariada: Joaquina Batista Fernandes.

Desp.: As declarações finais. Belém, 30.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

6ª VARA - Proc. nº 222/82 - INVENTÁRIO.

Aut.: Heráclito de Almeida Cavalcante.

Adv.: Antônio Joaquim Moraes.

Ré: Maria Almeida Cavalcante.

Desp.: I - Nomeio inventariante o sr. Heráclito de Almeida Cavalcante, o qual deverá prestar o compromisso legal e fazer as declarações dos bens e herdeiros no termo do art. 993 e itens do CPC; II - Citem-se os herdeiros não habilitados. Belém, 30.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 03.05.82. (Ext. Reg. nº 3.530.)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 071/82

EXPEDIENTE DO DIA 23.04.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. nº 29/82-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas, Boletim Individual e Folhas de Antecedentes, pertencentes a indiciada Eliane Cordeiro da Silva (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 146/82-SP/SR/DPF/PA do Dr. Edyr Carvalho - Superintendente Regional da SR/DPF/PA.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 259/82 do Exmo. Sr. Dr. Alberto Nogueira - Juiz Federal da 3ª. Vara na Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Assunto: Comunicação (faz) ref. a Carta Precatória nº 4319648, extraída da Ação Ordinária movida por Acácio Manoel Simões Rollo e sua mulher contra Godoy Construções Ltda.

DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos autores. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 594/82 - CART/SRD/PF/PA do Coordenador Regional Judiciário da SR/DPF/PA - Dr. Osvaldo de Albuquerque Mello.

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 597/82 - CART SR/DPF/PA do Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes de Vilton Lopes Pinto e o Manifesto de Passageiros do Vôo SC/231 da Varig (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 601/82 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello - Coordenador Regional Judiciário da SR/DPF/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 09/82-DEL/MBA- Flagrante (Remete)

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região (Adv. Dr. Dercillios R. de Noronha).

Assunto: Vem contestar alegações (Proc. nº 20.020)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho, ref. aos autos do Processo Criminal nº 16.237.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho.

Assunto: Vem oferecer Contra - Razões de Apelação em favor do réu Antonio Miranda (Proc. nº 5.004).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Esclarecimentos às dúvidas suscitadas por INDUSOLO - Indústria e Comércio L. Marochi & Cia. Ltda. (Processo nº 20.676).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto: Renúncia a outorga nos autos do Proc. nº. 7.706

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 590/82 - CART do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 016-DPF/MB, instaurado pela Delegacia de Polícia Federal em Marabá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.437 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adva. Dra. Amélia Pina)

Executada: Soares & Soares Ltda.

DESPACHO: 1. Indefero o pedido de fls. 32 por falta de amparo legal. 2. Autorizo o levantamento da quantia depositada na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, para o que se expeça em favor da firma comercial executada o competente alvará. Belém, Pa., em 23.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.653 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Mikio Kabuki

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 diga a exequente. Belém, Pa., em 23.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.920 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Manoel Batista Neto

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 22 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 22.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.921 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Edson Fernandes dos Santos e Milton Oliveira

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 23 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 22.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO ASJ/PA-007/82 de 20.04.82, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 18.974.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO ASJ/PA-008/82 de 20.04.82, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará.

Assunto: Presta informações nos autos do Processo nº 12.680.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO Nº 030/82-CRJ/SR/DPF/PA de 22.04.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha cópia de despacho proferido nos autos do Processo nº 10.351.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Edméa Moura Corrêa) vem propor contra Amazônia Comp. e Laminados Ltda e Panamá Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho) vem propor contra Adriano de Queiroz Santos, Bel Print Auto Adesivos Ltda., B. O. da Cruz, Camilo Silva Montenegro Duarte e Madeira Madeiras Pará Ltda.

DESPACHO: Idênticos ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Execução que a Empresa Brasileira de Infra - Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. Mário G. de Menezes) vem propor contra SEMA - Serviços Especializados em Motores e Aeronaves.

DESPACHO: Idênticos ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Homologação de Opção em que é Requerente Maria Carmem Moreira da Silva e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 PETIÇÃO INICIAL de Homologação de Opção em que é Requerente Marivaldo de Souza Carneiro e Requerida a Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Vem oferecer denúncia contra José Ribamar Aguiar de Holanda.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).
 Assunto: Vem oferecer denúncia contra Francisco Rodrigues Farias, Maria José Silva Farias e Reinalda Miranda da Costa.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 CARTA PRECATÓRIA em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.
 Assunto: Depreca a intimação de Domingos da Costa Rodrigues.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA em que é Deprecante o Juiz de Direito da Vara Criminal em Macapá e Deprecado o Juiz da Seção Judiciária do Estado do Pará.
 Assunto: Depreca a inquirição de Jacó Barreto Ribeiro e Antônio Gomes de Andrade.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).
 Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 21.030.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16.695 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).
 Réu: Antônio Alves dos Santos.
 DESPACHO: I - Considerando que o R. - Citado por Edital para os fins a que alude o art. 296 do Código de Processo Civil, deixou de vir aos autos, com fundamento no que prevê o art. 9º, CAPUT, inc. II, da Lei Civil Adjetiva, nomeio Curador Especial o doutor Vanilson Ferreira Hesketh (Inscr. OAB nº V-15 - Trav. 15 de Novembro - Ed. Chamé - Conj. 705/707), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, para os devidos fins. II - Intime-se. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 20.837 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).
 Réus: Antonio Sampaio de Souza e Darlindo Fernandes Gomes.
 DESPACHO: I - Data venia, a prova da morte de alguém incumbe à parte interessada, que para tal deverá diligenciar, não cabendo ao Juiz do feito fazer essa prova do mesmo interessado. Assim sendo, nos termos do art. 13 do Código de Processo Civil, assino à A. o prazo de 15 dias para provar o falecimento de Darlindo Fernandes Gomes, caso em que haverá de ser suspenso o processo (art. 265, caput, inc. I, e § 1º, da Lei Civil adjetiva) para a substituição pelos sucessores do de cujus (art. 43), e não pelo espólio, de vez que incasus não se trata de ação de direito real, cuja habilitação será procedida de acordo com o previsto no art. 1055 e seqs. do CPC. II - Expeça-se Edital com o prazo de 30 dias para citação de Antonio Sampaio de Souza, entregando-se-o à A. para promover sua divulgação, e, posteriormente, fazer juntar aos autos os respectivos periódicos. III - Intime-se. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.883 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrnte: DISMENBEL - Distribuidora de Medicamentos Belém Ltda (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos).
 Impetrdo: Delegado Regional da SUNAB.
 DESPACHO: ... Ante o exposto, e considerando que a SUNAB não figurou como parte no presente feito, por não ter sido admitida como Litisconsorte até antes da prolação da sentença, recebo a Apelação interposta pela Autarquia como sendo de terceiro prejudicado. II - Vista à Apelada para contra-arrazoar a Apelação, querendo, no prazo legal. Belém, Pa., 23.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 7.206 - BUSCA E APREENSÃO
 Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda).
 Réu: Raimundo Máximo Rodrigues.
 DESPACHO: I - Defiro o pedido de fls., com fundamento no que prevê o art. 4º do Dec. Lei nº 911, de 1.10.69 (Com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 3.07.74), converto o

presente feito em Ação de Depósito. II - Cite-se na forma do art. 902 do CPC. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.559 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Autór: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Réu: José Primo de Almeida.

DESPACHO: Explique-se melhor o Oficial de Justiça Américo Neves, tendo em vista que a 10.08.77 o Oficial de Justiça Heber da Matta Rezende Cals, encontrou o endereço do R. (v. fls. 89-V). Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.058 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte: David de Jesus Thomázio Pereira (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues).

Justicdo: H. Dantas Com. Navegação e Indústria Ltda.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.975 - PROCEDIMENTO INESPECÍFICO ("Pedido de expedição de Alvará para levantamento de conta do FGTS").
 Requite: Francisco Xavier de Araújo (Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins).

Requerido: Banco do Brasil S/A.

Interveniente: Banco Nacional da Habitação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.831 - PROTESTO

Requite: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: PLANASA - Planejamento e Assessoramento Administrativo Ltda e outros.

DESPACHO: Diga o Requerente. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.833 - PROTESTO.

Requite: Conselho Regional de Econômica do Pará (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: AGRPLAN - Agropecuária Planejamento e Assistência Técnica Rural Ltda e outros.

DESPACHO: Cumpra-se o Mandado relativo a EMPREENDE - Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Projetos de Empreendimentos Ltda no endereço indicado a fls. 24. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.469 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antonio Souza Silva (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Porto Velho solicitando informar se foi cumprida a Carta Precatória remetida com o Ofício de fls. 54. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.548 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Brito de Lima (Def. Dr. Wilson de Azevedo Bentes).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de as testemunhas inquiridas perante o MM. Juízo de Direito da Comarca de Oriximiná o terem sido, sem a presença de defensor ao réu. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.284 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Heráclito Pinheiro Tandaya, Custódio Dutra da Silva Filho e Antonio de Pádua Lima Redig.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.089 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APRE-

ENDIDA.
 Requite: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Waldir Bandeira Souza).

DESPACHO: Diga o Requerente. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.093 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comuncte: Bel. Messias Marques - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Roberto dos Santos Vinagre e Emanuel Quaresma de Oliveira.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.168 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Gregório Mafra (Adv. Dr. Humberto Henrique Contente de Barros).

DESPACHO: Cite-se no endereço indicado a fls. 92. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.949 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Requerido: Alexandre José da Silva Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, declaro consolidada a posse plena de veículo na pessoa da A. Condeno o R. ao pagamento das custas e de honorários de advogado, que arbitro na proporção de 20% sobre o valor atribuído a causa, tudo devidamente corrigido a partir do início de vigência da Lei nº 6.899, de 8.04.81, e nos termos do Decreto nº 86.649, de 25.11.81, além dos juros (arts. 1062 e segs. do Cód. Civil), sem prejuízo do reembolso do valor das despesas efetuadas pela A. (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30.04.74). P.R.I. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.480 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Réu: Léa Rodrigues (Adv. Dra. Solange M. Frazão do Couto).

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o processo e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.970 - JUSTIFICAÇÃO

Justifcte: Arcângela Freire da Rocha (Adv. Drs. Francisco Caetano Mileo e Francisco Brasil Monteiro).

Justifcdo: I.N.P.S.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, com fundamento no que prevê o art. 13, c/c art. 267, caput, inc. IV e XI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 23.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas, do dia 22 de abril de 1982.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 21.173

Autora: Walkyria Alves de Rezende e outros

Ré: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.180

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Abel Viana de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.181

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Camilo Silva Montenegro Duarte

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.182

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Manoel Raimundo dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.183

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Adriano de Queiroz Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.184

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Carpintaria Nazaré Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.186

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Amazônia Metalúrgica S./A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.187

Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Madeira Madeiras Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.188 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Reinus Metalúrgica e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.189 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Bel Print Auto Adesivo Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.190 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: G. H. da Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.191 — Exeqte: INCRA

Execdo: Panama Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.192 — Exeqte: INCRA

Execdo: Gabriel dos Reis Botelho

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.193 — Exeqte: INCRA

Execdo: Amazônia Comp. e Laminados Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.194 — Exeqte: INCRA

Execdo: Gildasio Mendes Sales

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS

Nº 21.197 — Exeqte: INFRAERO

Execdo: Sema — Serviços Especializados em Motores e Aeronaves

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE V — AÇÕES DIVERSAS:

Nº 21.170 — Embte: Banco da Bahia de investimentos S/A.

Embdo: Sudam

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.174 — Reqte: Marivaldo de Souza Carneiro

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.175 — Reqte: Teófilo Neves Duarte

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.176 — Reqte: Maria Carmen Moreira da Silva

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 21.171 — Autora: Justiça Pública

Réu: José Ribamar Aguiar de Holanda (Inq. Pol. nº 238/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.172 — Autora: Justiça Pública

Réu: Francisco Rodrigues Farias e outros (Inq. Pol. nº 194/81)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.177 — Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.178 — Deprte: Juiz de Direito de Macapá

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.179 — Deprte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 21.195 — Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 08/82

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.196 — Deprte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 21.198 — Reclte: Júlia Lourinho Lobato

Recldo: Hospital Naval de Belém

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 525 — Inquérito Policial nº 030/82 — SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 526 — Inquérito Policial nº 029/82 — SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 527 — Inquérito Policial nº 31/82 — SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 3513 — Dia: 05.05.82)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 072/82

EXPEDIENTE DO DIA 26.04.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of nº 605/82-CART do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial do D.P.F.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 001/82-DPF2/SN onde consta como indiciado Raimundo Paulo Moura Damasceno (encaminha).

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Roberval L. Caldas Simas);

Assunto: Ref. Proc. de Reintegração de Posse nº 19.447.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Waldemar Felgueiras Vianna

Assunto: Solicita que o réu Francisco Gomes de Andrade Lima seja dispensado da audiência do dia 30 p.v. (Proc. nº 4745).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Dra. Evangelina Barbosa Furtado.

Assunto: Requer juntada do substabelecimento aos autos do Processo nº 19.031.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer que seja admitido o regresso do Inquérito Policial nº 178/81 ao D.P.F.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Afonso da Costa Simões (Adv. assinatura ilegível).

Assunto: Ref. Ação de Despejo que move contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Wilson Fruger Marininho (Adv. Dr. Vandernel Simor).

Assunto: Vem dizer que não cometeu o crime atribuído a sua pessoa pelo representante do Ministério Público Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 27/82

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 029/82

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 110/80

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl., concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 065/82 — CIVEIS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: A Exma. Sra. Dra. Juíza da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 066/82 — CIVEIS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: A Exma. Sra. Dra. Juíza da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 067/82 — CIVEIS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 031/82 — CIVEIS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: O Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.925 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Joelcio Ferreira Miranda

DESPACHO: Faça-se a notificação requerida na promoção de fls. 2/3. Belém, Pa., em 22.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.196 — AUTOS DE CARTA PRECATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Diante do caráter itinerante das cartas, encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, para o seu cumprimento. 2. Comunique-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em tempo:

Telegrama do Exmo. Sr. Dr. Dário Abranches Viotti — Juiz Federal da 3ª Vara no Distrito Federal

Assunto: Inquirição da testemunha Armando de Assis Possa (Proc. nº 29.075).

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 603/82-CART/SR/DPF/PA de 23.04.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 115/81-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 07/82 de 15.04.82, do Poder Judiciário — Comarca de Santarém-Pa.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 597, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 512-000.0/57 de 22.04.82, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 660, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 212/82 — 20.04.82, da Agência Círio — Caixa Econômica Federal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 499, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petições da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Requer providências nos autos dos Processos nºs 18.576 e 18.740.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

CARTA PRECATORIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 19.308, em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém (PA).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.711 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Madalena Sales Feitosa (Def. Dr. Miguel Gonçalves Serra); Odaléa Feitosa Jardim (Def. Dr. Augusto Barreira Pereira Júnior) e Clóvis Amorim Oliveira (Adv. Dr. Octávio Ribeiro Gullhon).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.224 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Wantuil Binda e Nathanael Barbosa de Moraes.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrado o réu Nathanael Barbosa de Moraes (fls. 99-V), e assim também sobre como entende deva ser efetivada a citação de Wantuil Binda, tendo em vista que o Oficial de Justiça da Comarca de Paragominas não cumpriu o mandado remetido por este Juízo (v. fls. 108-V). Belém, Pa., em 26.04.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3516)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 073/82

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/82

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do servidor Heber da Matta Rezende Cals

Assunto: Certidão de Tempo de Serviço (solicita)

Despacho: Certifique-se o que constar. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 0610/82-CART/SR/DPF/PA. da Dra. Maria Christina Dourado e Silva - Delegada de Polícia Federal, Presidente do IPL

22.82.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.04.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 611/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Milton Souza Figueiredo - Chefe do SPO/CRP/SR/DPF/PA.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas, fls. de antecedentes e Boletins individuais pertencentes aos indiciados Madalena Sanches Piani, Nehemias Antonio Loureiro de Brito e Pedro Corrêa (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 608/82-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Messias Marques - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 170/81-SR/DPF/PA., onde figuram como indiciados José Tibúrcio Alves de Araújo e outros.

Despacho: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal. Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem agravar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 19.919).

Despacho: A. Forme-se o instrumento. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal na Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: O Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 576 - CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

COMERCIAL

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Ré: Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. (CELUPARÁ)

DESPACHO: À Secretaria, para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.898 - EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executada: Paraense Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 522 diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 23.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.590 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Odorico de Castro Dias (Adv. Dr. Laércio Dias Franco)

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.691 - ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

Autora: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto Sampaio).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Intime-se a autora para exhibir em Juízo os seus livros contábeis, bem como a completa documentação necessária à realização da perícia. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.281 - JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.562 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: Manoel Gama do Nascimento.

DESPACHO: À Secretaria, para o funcionário formalizar o processo, à fl. 82. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.904 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Requerido: Francisco Roseno Rodrigues (Adv. Drs. Miguel B. Cunha e Edinéa Tavares).

DESPACHO: Informe o funcionário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito da Ação de Desapropriação a que se reporta a peça de fl. 59. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.298 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Requerida: Cooperativa Agrícola do Núcleo Colonial do Guamã.

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.318 - LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

Requerente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerida: Cooperativa dos Pescadores Odívelenses

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.965 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Universidade Federal do Pará (Adv. Drs. Angeli-
na do Carmo Panzuti e Maria Adelaide da Costa).

Ré: Neomar Varela de Oliveira (Adv. Dr. Américo Leal)

DESPACHO: Dê-se ciência da existência da presente ação ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta capital, a quem se envie xerocópia conferida da petição de fls. 92/93, para os devidos fins. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autora: Eosso Brasileira de Petróleo S/A (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Ré: Conselho Regional de Química (Adv. Dr. Dercyllios de Noronha).

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 27.04.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.447 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Ré: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 51/52. Em consequência, transfiro a audiência marcada à fl. 36 para o dia 13 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.580 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.628 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autores: Empresa de Construções Gerais Limitada (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) e SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dra. Glória Maroja).

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista aos apelados para responderem, no prazo legal. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.037 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Maria de Nazaré Barros de Aquino (Adv. Dr. Roberto M. Ferreira)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Sobre os documentos oferecidos com a petição de fl. 57 diga a autora. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.829 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv. Dr. Armando Teixeira)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 38, antecipo a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de agosto vindouro, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.832 - MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará.

Requerida: TBA - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Ltda.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 470 - AUTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA relacionada com o Proc. nº 18.506 de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Larry Moreno Fernandez ou Raul Leon Viales (Inq. Pol. nº 94/81).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. digam os acusados pelos seus advogados. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.313 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliomar Magnaco (Adv. Dra. Ana Maria Barros).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.247 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Campaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).

Reclamada: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Edwige Conceição de Moraes e Nizete Lobato Arruda).

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.716 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Suares, Roosevelt de Mesquita Santos Brasil, Calos Augusto Eyer Pimenta da Cunha, Rosa Maria Barbosa Lopes de Almeida, Joel de Oliveira Monte, João Matos Corrêa (Adv. Dr. Pedro B. Pinheiro), Maria das Graças Lemos Batista (Adv. Dr. Ruy V. Sampaio) e Roberto Adolfo O. Barreto (Adv. Dr. Antônio V. Pantoja)

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 de maio vindouro, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se edital de citação, com o prazo de quinze (15) dias, para a acusada que se acha atualmente em lugar incerto e não sabido. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.006 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Valdemir dos Santos Moraes (Adv. Dr. José Antônio Coelho)

Reclamado: SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados.

DESPACHO: Sobre o contido na primeira certidão de fl. 9 verso, diga o Dr. Procurador da República, considerando que o reclamante foi contratado nesta capital como se verifica do documento de fl. 5. Belém, Pa., em 27.04.1982.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.092 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE do nacional Domingos dos Reis Magno.

DESPACHO: Aguarde-se a devolução dos autos do inquérito policial a que se reporta a certidão de fl. 14. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.167 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 14 de maio vindouro, às 10:00 horas, para inquirir as testemunhas apontadas à fl., as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor *ad hoc* do acusado. Comunique-se ao Juiz depreccante. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.169 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Designo a audiência do dia 07 de maio vindouro, às 10:00 horas, para inquirir a testemunha apontada à fl., a qual deverá ser notificada na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor *ad hoc* do acusado. Comunique-se ao Juiz depreccante. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.173 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Walkyria Alves de Rezende e outros (Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves).

Ré: União Federal.

DESPACHO: 1. Intime-se o Supte. José Maria Moreira de Araújo para exibir certidão que comprove a atual condição de Maria de Nazaré Moreira de Araújo como sua legítima curadora. 2. O espólio é representado em Juízo pelo seu inventariante e, assim, essa condição há de ser demonstrada por Pedro Walfir Martins e Souza, Maria Augusta Moreira de Araújo e Edith Bezerra da Silva, que se dizem representantes dos espólios de Alice Machado de Oliveira e Souza, Manoel Joaquim de Araújo Filho e Plínio Alves da Silva, respectivamente. Intime-se. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.198 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Júlia Lourinho Lobato (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)

Reclamada: União Federal.

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.998 — AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Belém-Farma Ltda. (Adv. Dr. Otávio Meira)
Réu: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo improcedente a presente ação em todos os seus termos. Condeno a autora nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas ex-lege. P.R. e I. Belém, Pa., em 27 de abril de 1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.131 — JUSTIFICAÇÃO

Justificante: Renée de Widson Carvalho Farias (Adv. Dr. Francisco Caetano Miléo).

Justificado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo, por sentença, a presente justificação, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Decorridas quarenta e oito (48) horas desta decisão, sejam os autos entregues a justificante independentemente de traslado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 27.04.1982. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Osvaldo Carneiro Fernandes (Adv. Dr. Osvaldo Silva).

Assunto: Vem apelar de sentença proferida nos autos do Processo nº 21.039.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 12ª Região (Adv. Dr. Icaraf Dias Dantas).

Assunto: Requer suspensão de Execução nos autos do Processo nº 20.254.

DESPACHO: Idêntico ao acíma.

Petição de Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Hermenegildo Antônio Crispino).

Assunto: Vem interpor recurso nos autos do Processo nº 20.204.

DESPACHO: Idêntico ao acíma.

Inquérito Policial nº 030/82.

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 28 de maio vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 31/82.

DESPACHO: Idêntico ao acíma.

Nº 6.879 — Procedimento Ordinário.

Autor: Copanhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paulo Abnader).

DESPACHO: I — Conforme se vê a fls. 166-V, a Instância "ad quem" não conheceu do Agravo de Instrumento interposto contra o despacho que deu pela intempestividade da Apelação (AI nº 41.313-PA), — Apelação essa na qual o IAPAS também pugnavia pela aplicação do princípio do duplo grau de jurisdição que julgou o Procedimento Ordinário (fls. 153/156), sendo certo, por outro lado, que "não cabe à Turma, salvo pedido de avocação, examinar a questão duvidosa do cabimento do duplo grau ou apelo "ex officio" (fls. 166-V), a respeito do que assentou o Petitório Excelso, "verbis": Duplo grau de jurisdição. A ele não está sujeita, nos termos do art. 475, II, do Código de Processo Civil, a sentença proferida contra autarquia, a menos que lei especial disponha em contrário. Precedentes do STF. Recurso extraordinário conhecido e provido" (Ac. de 07.11.80, da 2ª Turma do STF, no RE nº 92.747-SP, Rel. Min. Leito de Abreu, decisão unânime, "In" RTJ vol. 97, jul/81, pág. 440). II — Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.452 — Procedimento Ordinário

Autora: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir B. de Oliveira).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I — Tendo em vista que pelo despacho de fls. 38 foi concedido à A. o prazo de 10 dias para se manifestar sobre a contestação, despacho esse que resultou oficialmente publicado com efeito de intimação a 19/1/82 (2ª cert. de fls. 38-V), havendo a demandante oferecido tréplica somente a 10/3/82, assim o fazendo intempestivamente, mando que se desentranhem as peças de fls. 39/41, por si apresentadas a destempo. II — Esclareça a R., no prazo de 10 dias, em que repartição se encontram os processos administrativos a que aludem as peças de fls. 18 e 35, a fim de serem requisitados, caso assim entenda este Juízo. III — Considerando que, se porventura a presente ação vier a ser julgada procedente, haverá prejuízo para a irmã do de cujus (que atualmente recebe a pensão mensal), é de ser esta havida como litisconsorte passiva necessária, motivo porque deverá ser a mesma chamada para integrar a lide, devendo a A., no prazo de 10 dias, indicar seus nomes, qualificação e endereço, a fim de ser ela devidamente citada. IV — Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.452-A: Impugnação ao Valor da Causa.

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Requerida: Osvarina Garcia da Costa (Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira).

DESPACHO: Despachel nos autos do processo principal. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.372 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv. Dr. Ruy Barata) e José Fidelis Braga (Adv. Dr. Rodrigo Martiniano Ferreira).

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 13 de abril de 1983, às 8 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Donato Cardoso de Souza. II - Diante do contido na 1ª certidão de fls. 425-V, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás para oitiva de Monclair Azevedo. III - Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.036 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. em causa própria e Alberto Campos).

DESPACHO: I - Não tomo conhecimento da contradita manifestada a fls. 235 pelo Réu com referência a testemunha Eloy de Campos Nazareno, tendo em vista que, na forma do que prevê o art. 42 "caput", da Lei nº 5.010, de 30/5/66, esta será inquirida perante o MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém (v. of. de fls. 233), onde, aí, sim, poderá haver oportunidade para contradita, como faculta o art. 214 do CPP. II - Igualmente, não tomo conhecimento dos quesitos formulados a fls. 236, porque também as reperguntas devem ser feitas de viva voz perante o Juízo no qual ocorrer a inquirição (art. 212 do CPP), aonde há de comparecer o advogado ou, na sua falta, funcionar defensor "ad hoc". III - Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.548 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Brito de Lima (Def. Dr. Wilson de Azevedo Bentes).

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Oriximiná solicitando a renovação da inquirição das testemunhas, com a participação de defensor ao réu. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.109 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Salomão Christóvão da Cunha Lima (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 15 de abril de 1983, às 8 horas, a fim de ser inquirida a testemunha Antônio Edilson Silva Castro. II - Diante do contido na informação fls. 106, expeça-se Cartas Precatórias às Sessões Judiciárias do Estado da Paraíba e à Distrito Federal para oitiva de Magnaldo José Nicolau da Costa e Sérgio Sakon respectivamente. III - Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.284 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Heráclito Pinheiro Tandaya, Custódio Dutra da Silva Fi-

lho (Adv. Dr. José Carlos de Castro) e Antônio de Pádua Lima Redig.

DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 33, cite-se o réu, Antônio de Pádua Lima Redig por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 11 de abril de 1983, primeiro desimpedido, às 8 horas, para a respectiva qualificação e Interrogatório. II - Renovem-se as diligências com relação ao réu Heráclito Pinheiro Tandaya (já citado), também para o dia 11 de abril de 1983, às 8 horas. III - Intime-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.308 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Geraldo Benfes Canto.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.234 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial.

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.265 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Requerente: Frank Lamont Davis e Craig Faye Heesch (Adv. Dr. Rodolfo Hans Geller).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.089 - Pedido de Restituição de Coisa Apreendida.

Requerente: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira).

DESPACHO: Esclareça o representante do Ministério Público, conclusivamente, se entende que a embarcação interessa como meio de prova à Ação Penal, e, no caso positivo, por que, bem como, neste caso, se poderá ela ser entregue ao Requerente na mera condição de depositário, evidentemente se vier a mesma a ser liberada da esfera fiscal, para a qual também está apreendida, consoante se vê a fls. 36. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.152 - Carta Precatória

Deprecate: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Diante do contido a fls. 27, oficie-se ao Presídio São José. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.177 - Carta Precatória

Deprecate: Juízo de Direito da Comarca de Macapá - Amapá.

Deprecado: Juízo Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Nos termos do art. 42 "caput", da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se aos MM. Juízos de Direito das Comarcas de Abaetetuba e Santarém solicitando a inquirição, ali, das testemunhas que lá residem. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.179 - Carta Precatória

Deprecate: Juízo Federal - Estado do Amazonas

Deprecado: Juízo Federal - Estado do Pará.

DESPACHO: Oficie-se ao MM: Juízo Deprecante solicitando melhores detalhes sobre o endereço do Réu. Belém, Pa, 27.04.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 3515)

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de maio de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CLARINDO DOS SANTOS COELHO, contra CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA. - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, bem esse encontrado no Depósito Público deste Egrégio Tribunal Regional, sito à Travessa D. Pedro I, nº 750, e que é o seguinte:

- Uma Bancada com Serra Circular, equipada com mandril e furadeira, com motor elétrico, marca G.E., número PV 96131, capacidade 5 KVA. Avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzelros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados,

é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de abril de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1135)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de maio de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por GECY MANITO DOS REIS, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15, e que é o seguinte:

— O direito de uso da Linha Telefônica do Sistema Telepará, nº 227-0128, instalado no escritório da reclamada, avaliado em Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de abril de 1982. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1132)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica citada a executada: MARIA DE NAZARÉ SANTOS "BOITE A CIGANA", ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCJ-285/81, em que é reclamante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, desta Junta, exarou nos autos supra citados, o seguinte despacho: "I - Julgo válida a arrematação; II - Intime-se. Em, 25.03.82. a.) HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém". Tomar ciência de que a Praça foi realizada no dia 11.03.82, às 17:10 horas. Tomar ciência da petição de fls. 48 dos autos.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 3º bloco e será publicado no Órgão Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, José Eduardo Andrade Diniz - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1133)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma Serviço de Segurança Noturna de Belém, que era estabelecido na Rua Condeifeiro Furtado, nº 3163 - canto com a Trav. Castelo Branco, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por Aldemar da Silva, no processo nº 2ª JCJ-2053/81, cujo teor é o seguinte: Decide a MM 2ª JCJ de Belém, à unanimidade julgar procedente o pedido contido na ação para condenar a reclamada a pagar em favor do autor a quantia de Cr\$ 5.000,00, no prazo de 48 horas. Custas pela ré, na quantia de Cr\$ 489,70, pelo valor da condenação. Não cabe recurso desta decisão consoante a Lei 5.584/70. Notifique-se a revel por Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Francisca de Castro, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1183)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente, fica NOTIFICADA a firma BACIA DO AMAZONAS COM. EXP. E IND. DE MADEIRAS LTDA., reclamada executada nos autos do Processo n. 4ª JCJ — 1.925/81, em que ELY BENTO TORRES figura como reclamante, de que foi lavrada

pênhora nos bens abaixo discriminados, tudo para garantia da dívida nos autos do acima aludido Processo, como segue: -

1 (um) Motor Diesel, marca Holman de Fabricação Inglesa, tipo 2DL, n. 54.141.

1 (uma) Forja com bancada de ferro;

2 (duas) Serras de Fita, desmontadas com seus carros e trilhos de marca Schiffer, sendo uma de 1,33m³ e outra de 01 m³, com seus motores elétricos, sendo um motor marca "Arno", modelo E-200 LX, Trifásico e mais quatro motores Menoressem Identificação.

1 (uma) máquina Afiadeira para amolar fitas de serra e respectivo motor elétrico acima mencionado.

1 (um) Gerador Grande, sem identificação.

1 (uma) Bancada de Ferro com motor-elétrico e esmeril marca Acheiffer, no Estado.

1 (uma) Bancada de Ferro com serra circular e motor elétrico, enumerado acima.

2 (duas) Estopadeiras desmontadas.

1 (um) Carretel, com cabo de aço com motor elétrico, acima enumerado.

Vários Acessórios e peças pertencentes aos bens acima citados.

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT 8ª AJ — 022.A datilografei. E eu Maria de Lourdes M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. n. 1209 - Dia 05.05.82)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica Notificada Norte Engenharia e Comércio Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-502/82, em que Dulcelino Batista da Silva figura como reclamante, para tomar ciência da R. Sentença prolatada nesta data, às 13:20 horas, por esta Junta, nos autos supra mencionado, cuja conclusão é a seguinte: "... Resolva a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação, para condenar Norte Engenharia e Comércio Ltda., a pagar a Dulcelino Batista da Silva, Cr\$ 2.743,00 de aviso prévio, Cr\$ 10.286,00 de férias simples, Cr\$ 2.397,60 de gratificação de Natal/80, Cr\$ 5.143,00 de Gratificação de Natal/81 e Cr\$ 11.143,00 de indenização antiguidade, devendo ainda a reclamada anotar a CTPS do reclamante, com os dados constantes da inicial. Improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas de Cr\$ 3.186,14, pela reclamação, sobre o valor da condenação e de Cr\$ 300,00, pelo reclamante, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 3.000,00, de cujo pagamento fica isento nos termos da lei...."

O que cumpra na forma da Lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1184)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital fica Notificado Ubirajara Santos Leite - Representações e Comércio, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e figurante como reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1.136/77, para tomar ciência do despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta MM. Junta, exarado nos autos do referido processo, cujo inteiro teor é o seguinte:

"... Vistos, etc... Estando o presente feito paralisado há mais de 2 (dois) anos, por falta de iniciativa das partes, decreto a prescrição da execução, devendo o valor das custas ser inscrito no livro próprio, notificadas as partes. Em, 16.04.82. a) Rider Nogueira de Brito - Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1982. Eu, Iná Conceição do Couto, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1185)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)**

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Arlindo da Cruz Gomes, bem como a firma Bar e Boite Suinareg, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, reclamados executados nos autos do Processo nº 4ª JCJ-231/81, em que Panfilo de S. Ferreira e outro figuram como reclamantes, para ciência de que devem pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 6.087,05 (seis mil, oitenta e sete cruzeiros e cinco centavos) referente às custas processuais e de execução, devidas à Fazenda Nacional nos autos do mencionado processo.

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8ª AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes M. Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1186)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de junho de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Ducelina Amaral de Almeida e outras contra Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15 (Processos 2131 - 2007 - 2019 - 2118 e 2086/81).

— Um trator marca "Agrale", modelo 416, movido a óleo Diesel, todo equipado.

Valor atribuído Cr\$ 500.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de abril de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud. TRT-8ª-021-B, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS-101.3.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1188)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor da empresa Lanchonete Bob's, reclamada, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-475/82, residente em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante Domingos Carvalho, para ciência de que no dia vinte e dois dias do mês de março do corrente ano, deu entrada nesta Junta, reclamação trabalhista formulada por Domingos Carvalho contra a reclamada acima mencionada, pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias 5/12, gratificação de Natal 81.5/12, salário retido, horas extras, adicional noturno, FGTS com arts. 9º e 22 REFUNDATS, anotação CTFS, juros e correção monetária, no valor total de Cr\$ 22.142.76 e líquidos, devendo a reclamada comparecer à audiência inaugural designada para o dia 28.05.82, às 14,30 horas, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar. Belém, 29 de abril de 1982.

ENGRÁCIA FERREIRA

Chefe da Seção de Processos em Geral

VISTO:

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto
na Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1187)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃO**

**DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS
EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO OR-
DINÁRIA REALIZADA EM 28/04/82.**

Processo: AP 363/82

Agravante: Companhia Amazônia Têxtil de Aníagem - CATA

Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Agravada: Maria do Socorro Costa Cordeiro

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo: RO 360/82

Recorrente: Raimunda Nascimento Alves

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará

Advogada: Dra. Maria de Nazaré S. Guimarães

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 357/82

Recorrente: José Ribamar da Silva

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Clube Recreativo Satélite

Advogado: Dr. Laurênio M. da Rocha

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo: RO 351/82

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de

Construção Civil de Belém-PA.

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

Recorrida: Construtora Almirante Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Meilo

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: R Ex Off e RO 343/82

Reclamante-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará: DER-PA.

Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo

Recorrido-Reclamante: Francisco Monteiro de Assis

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: AP 335/82

Agravante: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça

Agravado: Cláudio Ramos Ferreira

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo: RO 332/82

Recorrente: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda.

Advogada: Dra. Cláudia Arantes Albuquerque

Recorrido: Raimundo Leão

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo: RO 238/82

Recorrente: Comércio e Indústria São Miguel Ltda.
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Recorrido: Manoel da Luz Soares Lobo
 Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Sr. Orlando Lobato
 Processo: RO 324/82
 Recorrente: E. Georges & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber
 Recorrida: Maria da Conceição de Souza Lima
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo: R EX OFF 315/82
 Reclamantes: Antônio dos Santos Seabra e outro
 Advogado: Dr. Antônio Maria Cavalcante
 Reclamado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará - IDESP.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Pedro Mello.

(G. Reg. nº 1189)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
 1º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro
 2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o Veto Governamental ao Projeto de Lei nº 66/80 do Deputado Ronaldo Campos, que revoga a Lei Estadual nº 4.412, de 17 de outubro de 1972. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 17 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 9 votos NÃO e 8 SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Veto Governamental estava aprovado. Disseram SIM os Deputados: Álvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Fernando Bahia, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 19 de abril de 1982. Lida em 27 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
 1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
 2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 1173)

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1982.

Presidentes: Srs. Deputados Vicente Queiroz e Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro
 2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que solicitou recuperação da estrada que liga Castanhal a Marudá. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna solicitando a construção de uma Escola de 1ª Grau, e um Posto Médico, na região do rio Maúba em Abaetetuba. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio apresentando requerimento de congratulações à União

dos Escoteiros do Brasil pela passagem dos 75 anos de existência. Continuou o orador, mostrando a situação financeira em que se encontra o DER-PA, procedendo à leitura da Lei de autoria do Senador Aloysio Chaves que federalizou a antiga estrada PA-70, atual BR-222. Através de aparte debateu com o orador o Deputado Ronaldo Passarinho. O Deputado Álvaro Freitas, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna tecendo críticas à notícia de que o Conselho Nacional do Petróleo que estaria propenso a aumentar o preço do gás de cozinha em virtude do mesmo estar sendo utilizado indevidamente por empresas de transportes. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Ronaldo Passarinho e Paulo Ramalho. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a Ata da 25ª Sessão Ordinária e 2ª Sessão Especial. Foram aprovados os pedidos, de licença dos Deputados Nilçon Pinheiro e Nicolau Saraty, solicitando 18 e 2 dias de licença, respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que informou que iria apresentar um Projeto de Lei, visando dar autonomia política ao Município de Salinópolis conservando como Estância Hidromineral apenas a cidade do mesmo nome. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Laércio Franco e Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Florestal José Cezário Menezes de Barros. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: da Deputada Maria de Nazaré, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Edgar Machado da Cruz; do Deputado Célio Sampaio de congratulações à União dos Escoteiros do Brasil, Seção do Pará. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados Zeno Veloso e Ademir Andrade solicitando urgência para as proposições nºs 12 e 199/82. Foi aprovado o requerimento dos Deputados: Antonio Teixeira, Paulo Ramalho e outros suspendendo as atividades Plenárias deste Poder Legislativo no próximo dia 22. Em discussão o requerimento do Deputado Antonio Teixeira de congratulações ao Governo do Estado pela aquisição do hospital PROTOCOR para atender à Polícia Militar do Estado. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna mostrando a procedência do requerimento ficando inscrito com dez minutos para a próxima Sessão, passando à 2ª Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o Projeto de Lei 77/81 do Poder Executivo, em 2º Turno. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de dois minutos, encerrando a presente, às 17:03 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 19 de abril de 1982. Lida em 27 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
 1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
 2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 1173)

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
 1º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres
 2º Secretário: Sr. Deputado Aziz Mutran

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número

legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária no próximo dia 26, à hora regimental, encerrando a presente às quinze horas e onze minutos, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Mário Chermont, Aziz Mutran e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem", em 20 de abril de 1982. Lida em 27 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
(G. Reg. nº 1173)

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do Expediente. Não havendo quem se manifestasse para falar no Expediente não havendo número para passar à 1ª Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Santana Costa, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio "Cabanagem" em 26 de abril de 1982. Lida em 27 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro
(G. Reg. nº 1173)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

DE BELÉM — PARÁ

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 42/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo indicou a Sra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MENEZES, eleitora desta 30ª Zona, inscrita sob o nº 111.465, lotada na 30ª Seção de Icoaraci, que funciona no Ginásio Avertano Rocha — Sala A, para exercer a função de preparadora eleitoral deste Juízo da localidade "Bairro do Livramento", do Distrito de Icoaraci. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e três (23) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral
(G. Reg. nº 1190)

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 035/82

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Raimundo de Barros, Rosã de Nazaré Soares de Brito, Erivaldo Amorim de Jesus, Rosecele Campos Pontes, Maria Luiza Lima dos Santos, Evilásio Maria Ferreira Lima, Dilza Castro Maia, Izaias da Conceição Palheta, Ionice Alves dos Santos, Raimundo Nonato Evangelista, José Maria Oliveira Andrade, Noé Silva, Dionísia Soares da Silva, Severino Alves da Silva, Manoel Rodrigues dos Santos, Gilvan Pereira Lino, Maria Inês Costa Santos, Sílvia Bronze de Abreu, Sirene dos Santos Cruz, Lucivaldo Oliveira Lima, Nilda Lúcia Castro da Silva, Raimundo da Silva Alencar, Maria José Saraiva dos Santos, Odete Silva Gusmão, Antônio Carlos Souza Brito, Regina Lúcia Pereira Bezerra, Edite dos Santos Gomes, Francisca Rufino de Sousa Ribeiro, Maria do Socorro Malcher de Oliveira, Marcos Antônio Rodrigues, Francisco de Oliveira Leite Filho, Ana Maria Gomes Rosa, Manoel de Jesus da Silva Caripuna, Maria do Socorro Castro dos Santos, Lourdes Nazaré Bastos, Antônio Baía da Silva, Ivete do Socorro Vulcão Lopes, José Rodrigues, Ana Maria Aragão de Assunção, Carlos Alberto dos Santos Borges, Raimundo Nonato da Silva, Jorge Antônio de Jesus Silva, Dalienne Maciel Romeiro, Maria Xavier da Silva Dantos, Marcos Antônio da Costa Camelo, Antônio Luiz Oliveira Matos, Pedro Emílio do Sacramento, José Amaral da Costa, Raimundo Nonato Bastos Monteiro, Maria das Graças de Souza Abreu, Francisco da Costa Oliveira, Édson Corrêa da Silva, José Geraldo da Silva Monteiro, Carlos Euclides Rosa, José Alves Rocha, Tereza Nunes da Silva, Mário Paulo Seixas da Silva, Sívirino Félix dos Santos, Maria do Livramento Ribeiro Barbosa, Olivarina Silva de Matos, João Lopes da

Silva, José Emílio Bastos Monteiro, José Jacob Vilhena Pereira, Paulo Seiti Etó, Bertulina Sousa Tavares, Vicente Martins Gomes, Euzébio Gomes, Benedito de Assis Corrêa, Maria Madalena Santos da Conceição, José Bezerra da Silva, Isaias Waldemir Souza de Oliveira, Deuzarina Ferreira dos Santos, Ana Maria dos Santos, Albertino dos Santos Silva, Carlos Dival dos Reis Mata, José Francisco da Silva Lopes, Célia Leal da Silva, Ambrósio dos Santos Ramos, Pedro Cordeiro dos Santos, João de Deus Cunha Reis, Manoel do Socorro Gonçalves Gomes, José Ribamar Soeiro dos Santos, Eliene de Almeida, Antônio Nivaldo Pinto, Francisco de Jesus Maciel, Osmarino da Silva Franco, Sebastião Farias, Raimundo Dias Pereira, Antônio Benício, José Maria Menezes, Edercil Ramos de Souza, Orlando Rodrigues de Lima, Antônio Lopes dos Santos, Raimundo dos Santos Cardoso, Elias Gomes, Durval Matias Borges da Silva, Maria do Socorro Serrão Gonçalves, Maria da Glória Martins Pereira, Maria Raimunda Cardoso da Costa, Maximiano Soares de Oliveira, Alita Martins Pereira, Célia dos Santos Barbosa, Maria de Fátima Monteiro Maia, Maria de Fátima Pantoja Lima, Osimar Pereira Leite, Andreilino dos Santos Rodrigues, Maria do Socorro Gomes, Osmar Souza dos Santos, Getúlio Pereira do Nascimento, Lourenço da Silva, João Campos das Neves, Neuzarina Monteiro Teixeira, Aluizio Raimundo Carneiro, Valdomiro Silva, Antônia de Souza Silva, Manoel Moraes Santos, Sônia Maria Corrêa da Costa, Maria José dos Santos, Marta Maria da Silva Lucas, Maria Diana Braga Moreira, Samuel Benigno Queiroz Filgueiras, Osvaldo da Silva Sousa, Virgílio Pinheiro de Barros Filho, Zózimo dos Santos Corrêa, Maria Helena Conde de Moraes, Rosana Auxiliadora Lima da Costa, Armênio Wilson Corrêa de Moraes, Nelino FONSE Rosa, Benedita Maria Carvalho, Vera Lúcia Menezes do Nascimento, Francisco Ghalarra Pinto Bosque, Maria do Socorro Lopes Pacheco, Maria Regina da Silva, Rosângela Henrique da Silva, Heloísa Maria Alves Monteiro, Carlos Alberto Souza Nogueira, Messias Moreira Cruz, João Marcos Braga de Abreu, João Batista da Silva Filho, Edna Primo Batista, Fernando Silva dos Santos, Francilêa Regina dos Santos Cohen, Maria do Carmo Assunção Souza, Maria Alves do Nascimento, Regina do Socorro Fonseca, João Gomes da Silva, Valmira Santos Alencar, Pedro Raimundo de Oliveira Freitas, Dulcirene da Silva Nunes, Iraci Gonçalves dos Santos, Pedro Vilhena da Silva, Maria Valde-nora Pontes do Nascimento, José Maria Barbosa de Campos, Maria de Fátima Farias dos Santos, Maristela Rodrigues Bittencourt, Roberto Batista da Silva, Maria de Fátima Pinto de Souza, Franklin Rodrigues Damasceno Júnior, Elda das Chagas Soares, Francisco Raimundo Silva dos Santos, Natalino Sousa Santos, Maria de Fátima Chaves, João Batista de Oliveira Fernandes, Dorivalda dos Santos Corrêa, Maria José da Cruz Lima, Neres Soares Canavieira, Laura Reis de Souza, Arlete do Socorro Souza Lobato, Vera do Socorro Dias Soares, Maria de Lourdes Soares, Maria do Socorro de Oliveira Andrade, Terezinha Silva de Andrade, Maria Mendes de Souza, Marênide Santos de Oliveira, Cândido Paiva Sodré, Moisés da Silva Pereira, Lucimar Gomes de Souza, Raimundo Florentino de Souza Silva, Raimunda Iracema Alcântara Cabral, Abel dos Reis Paiva, Ana Karenina da Graça Mendes, Ana Amélia Moura dos Santos, Maria Diana Duarte de Miranda, Maria Célia Martins da Trindade, Ana Maria Rodrigues da Silva, Javan Costa Figueiredo, Antônia das Graças Martins Queiroz, Jorge Pina

de Oliveira, Eliana Rocha da Costa, Creusa Benevenuta Marinho, Benedita Gomes da Silva, José Pereira Rodrigues, Jaime da Costa Corrêa, Eivaldo dos Santos Maia, Francisco Sérgio Batista Pinto, Luzinete Eufigênia da Conceição, Lucival Teixeira de Oliveira, Maria de Lourdes Soares do Rosário, Vera Lúcia de Araújo Santos, Nadir Ribeiro, Maria da Conceição Costa da Rocha, Arnaldo Sérgio Pereira da Silva, Telma Maria Barata Castelo, Ângela Cristina de Souza Assunção, Vilma Regina Castelo Pereira, José Jerônimo Barros, Josefa Darc Moraes dos Santos, Maria Marlêa da Silva Modesto, José do Rosário Caldas de Oliveira, Antônio Manuel de Almeida, Maria Neza Furtado Moraes, Aicilene de Fátima Diniz, Maria Ruth Monteiro da Silva, Manoel de Santa Cruz dos Santos da Fonseca, Jarves Ademir Pereira de Assunção, Maria Nildete Pereira Silva, Laudelina Furtado de Mescouto, Geraldo David Loeb, Paulo Fernando Lima da Silva, Rosângela Santos Duarte, Tolentina de Araújo Moura, Pedro de Castro da Silva, Maria do Socorro, Braga Silva, Manoel Costa Teixeira de Lima, José Mariano Soriano Pantoja, Maria Eunite Maia da Paixão, Maurício José Pereira da Silva, José Luiz Amorim da Costa, José Braz Ferreira, Francisquinho Selestino Ricardo, Pedro Edson Teixeira Ferreira, Jaime Silva Garcia, Luiz Pinheiro, Nazildo de Jesus, Elias do Nascimento Silva, Denise Maria Rodrigues de Souza Reis, Cláudio Fernandes da Silva, Joventina Teixeira da Costa, Maria de Nazaré Teixeira da Costa, Rita do Socorro Marques e Silva, Domingos Ribeiro da Conceição, Eunede Barros Andrade, Maria Nair Souza Monteiro, Maria Amélia Ferreira, Maria Ivone Soares da Costa, Antônio Carlos Silva de Assunção, Ângela Maria Forte Melo, Raimundo Ferreira dos Santos, Tadeu Gomes de Castro, Francelinda Moura de Carvalho, Maria Lúcia Trindade Cardoso, Paulo Roberto Furtado de Souza, Maria José Silva de Oliveira, Justina Farias dos Reis, Natercia Veloso, Ana Selma Santos Felxa, Maria Ricardo Coelho, Elza Aparecida Brandão e Silva, Carlos Alberto de Souza Neves, Heliana Ferreira Leal, Ailton Moraes Ferreira, Francisco Celestino Ricardo, Maria Antônia Uchôa Ricardo, Severino Campelo Pinto, Maria Leopoldina Pereira Nunes, Marita Emir de Brandão e Silva, José Augusto da Silva Miranda, Francisca da Silva Pereira, Edson Raimundo Rabelo Costa, Edson Leal Macedo, Paulo Sérgio Medeiros, Ismaelita Pereira da Silva, Eli Silva do Nascimento, João Evangelista de Sousa, José Pereira de Sousa, Tomé Teixeira Medeiros, Tereza de Fátima Souza Bezerra, Paulo Ferreira César, Jorge Carlos dos Santos, Manoel Trindade Martins, Lucidalva Santos dos Reis, Eneidino Muniz, Zeneide Ferreira Davi, Raimundo Nazaré de Matos Machado, Irlando Cordeiro Cardoso, Reginaldo Augusto de Melo Corrêa, Valdemar de Souza Melo, Maryjane de Barros Vieira, Fátima Ferreira Lima, Mary Pantoja da Silva, Carlos Alberto de Assis Veloso, Rosineide Reis da Silva, Alberto Rui de Moraes, Carlos Umberto Machado Oeiras, Liette da Cruz e Silva, Honorina Nonata de Lima, Antônio Mioton da Silva Maia, Carlos Augusto Sampaio Quinto, Luzia dos Reis Pereira, Edmilson da Silva Maia, Maria Dilce Ferreira da Costa Oliveira, Humbertina Neto da Silva, Ana Hilda Santos da Silva, Raimundo dos Santos Feitosa, Adalgisa Fernandes de Oliveira, José Gonçalves da Silva, Raimundo Cassimiro do Nascimento Filho, Laura Lúcia da Silva Paixão, Luiz Afonso Garcia Assis, Manoel Pereira Oliveira de Sousa, Antônia de Nazaré Lima Ferreira, Onil Palheta Aires, José Luís Moreira dos Santos, Maria de Nazaré Araújo, Solange Vilhena da Silva, Lúcia Maria Paixão Raiol, Nilson Ferreira da Conceição, Maria do Carmo Alves Carvalho, Maria da Conceição Ferreira, Ademir dos Santos Brito Gabriel Nogueira Rodrigues, Maria Eliana Saldanha Corrêa, João da Silva Ferreira, Raquel Guimarães da Paixão, Jorge Antônio de Oliveira Silva, Pedro Lopes Cantanhede, Alcindo Mascarenhas de Souza, Conceição de Lima Fernandes, João Souza dos Santos, Dulcidéa Silva de Souza, João Batista Sodrê Silva, Waldira Braga da Cruz, Odaléa da Silva Andrade, Auciléia de Freitas Ipiranga, Francisco de Sales Rodrigues da Silva, Gabriel Nogueira Rodrigues, João Batista Rodrigues dos Santos, Lacerdo Ribeiro de Menezes, Dulcelia Benedita Ramires de Moraes, Laurindo Ribeiro de Menezes, Raimundo Nascimento Dias, Maria de Nazaré Costa Ribeiro, Maria de Fátima de Souza Teles, Estevam Ramos, Lauzemiro Corrêa, Armando Pantoja de Souza, Maria Irismar Sales Paula, João Cândido Saldanha Corrêa, Patricia Gomes de Oliveira, Maria do Santo Santana, João Raimundo Pantoja Wanzeler, Antônio Barboza da Silva, Manoel Leopoldo Abreu Serjo, Maria do Socorro Xavier da Silva, Manoel Serapião Andrade Filho, Tânia do Socorro Marinho Bendelak, Marta Maria Ferreira Parnaíba, Raimundo Nonato Melo, Maria do Socorro Conceição Valente, Williams Wilton Lima da Rocha, Zulêde Maria Rodrigues Oliveira, Regina Mascote Correia, Bentá Monteiro, Firmino Fernandes da Silva, Benedita Fernandes Nascimento, Francisco Andrade da Silva, Izabel Gomes dos Santos, João Santos da Silva, Francisca Araújo Lourenço, Maria Odilaci Oliveira Pontes, Oscarina Gomes de

Sousa, Edmilson da Silva Siqueira, Francisco Mota da Silva, Valdi Louzeiro, André Corrêa Nunes, Raimunda Vieira de Souza, Olgarina Almeida de Souza, Maria de Nazaré Evangelista de Sousa, Rita de Cássia Santos dos Santos, Maria Dalva da Silva, Nelma Maria Castro Andrade, Domingas Duarte Pereira, Luiz da Silva Justiniano, Maria Deolinda Aleixo de Carvalho, Wrielma da Rosa e Silva, Terezinha Bitencourt Amaral, Maria Cristina dos Santos Valente, Domingos Barbosa dos Santos, Valdomiro Batista da Silva, Maria Rosa Damasceno, Edna Maria Lourenço Flores, Maria do Carmo Ribeiro Marques, Luiz Fernando Correia Valente, Josué de Jesus Silva, Laura Angelim de Andrade, Raul João Reis da Costa, Maria do Socorro Farias Batista, Raimundo Nonato Nascimento Santos, Raimundo Lino Mescouto Baldez, Nilso da Silva Batista, Wilson Ferreira da Rocha Filho, Hélio Obregon Frizzo, Eliana Marcia Ferreira, Luzia da Silva Alexandrino, Ana Júlia Carmo da Silva, Gilma Maria Lopes da Silva, Antônio Janair Gomes Martins, Ana Maria da Silva Farias, Getúlio da Costa Sena, Emilio Corrêa da Silva, Maria Lindinalva do Carmo Fontoura, Margarida Antônia de Oliveira Souza, Maria dos Reis Fonseca, Francisco das Chagas Silva de Oliveira, Nilson José dos Anjos, Maria Lúcia Oliveira Damasceno, Maria de Nazaré Maia da Silva, João Batista Gama, Izete Teixeira de Moraes, Marta Barros de Queirós Joselina Laranjeira Teixeira, Maria da Conceição Pereira Leal, Maria de Fátima Neves Baia, Haroldo Pinto de Assunção Lopes, Amélio Batista da Encarnação, João Barbosa da Silva, Francisco Monteiro da Silva, José Alcântara de Souza, Tomé Lima Marinho, Joaquim Lúcio Soares dos Santos, Raimunda de Fátima Silva Nicodemos, Maria da Luz Glória dos Santos, Matias da Silva Dias, Maria Santana de Melo Telês, Maria Ozenilda Figueira Furtado, Nivaldo Pantoja de Souza, Jacinto Diniz Lopes, Mário Coutinho dos Santos Pereira, João de Deus Furtado, Manoel Ferreira, Elizabeth Dias da Silva, Luiz Oceano de Oliveira Queiróz, Benedito Iradir Braga Rodrigues, Maria Izidia da Conceição Souza Coutinho, Lidia do Socorro dos Santos Souza, Dalva Coutinho Leão, Admilson Leal dos Santos, Irene de Oliveira Queiróz, Maria José Câmara Castro, Walmir Aragão Corecha, José Maria Nascimento Pinto, Vladimir Conceição Mesquita, Licio Roberto Vasconcelos Sousa, David da Silva Cardoso, Manoel Lauro dos Santos, Maria de Fátima de Oliveira Barroso, Manoel Lucivaldo dos Santos, Eneidino Novais do Carmo, Maria Dorotéa Franco Magalhaes, Romilda Gonçalves, Rosângela Rodrigues Santana, Irandir Macedo Alves, Edneuzza Maria Benevides Ramos, Francisca Fontelle de Azevedo, Ostevaldo Diniz Santos, Raimunda de Fátima Cardoso, José Maria Silva da Silva, Marly Dias dos Santos, Paúpa Palheta Paz, Ciriaco Assunção dos Santos, Raimundo Monteiro Gonçalves, Maria Eliana Mesquita dos Santos, Maria Helena da Silva Nunes, Maria Maximiana Batista da Silva, Joaquim Oliveira Neto, Regina Célia Rosa de Oliveira, Sandralene Tavares do Nascimento, Maria Madalena Souza de Araújo, Raimundo Fabiano Portal, Marcina dos Santos, Maria Cleonice da Silva, Doracy Rodrigues dos Santos, Maria Lucilene Pereira dos Santos, Antônio Airson Teles Pantoja, Paulo Sérgio de Souza, Maria Barroso de Oliveira Sales, Solange de Lima Macêdo, Alice Conceição Guimarães, Maria de Jesus Souto Granheir, Raimundo Gonzaga da Silva, Manoel Cosmo Cavalcante, Maria Creusa da Cunha, Terezinha Gama da Conceição, Rubens de Nazaré Pereira de Melo, Maria Pereira de Melo, Olivete Duarte de Moura, Camilo de Oliveira Matos, Cirio Antônio Félix, Dalza Maria de Sousa, Maria de Lourdes Evangelista do Nascimento, Maria do Socorro Carmo Nascimento, Maria do Socorro Anjos dos Santos, Maria Cavalheiro Sobrinha, Moisés Gaia da Silva, Raimundo Rodrigues Coelho, Nêlio Dias da Rocha, Maria de Nazaré Aleixo Marinho, Manoel da Conceição da Silva, Vera Lúcia Lopes, Luiz Oliveira de Albuquerque, Raimundo Fernandes Araújo de Lima, Benedito Cardoso Ferreira, Antônio Ribeiro da Cruz, Cleonice Modesto da Silva, Heraldo Gonçalves Cardoso, Lucilene Braga Lopes, Antônio Carlos da Silva Nogueira, Diana Cordeiro Oliveira, Cleonéia Machado Lopes Fernandes, Neza Maria Alves Sena, Maria de Fátima Silva Ferreira, Luis Soares da Silva, Getúlio Alves Cavalcante, Maria Raimunda Vaz Oliveira, Manoel Raimundo dos Reis Cruz, Firmo Seabra, Luiz Pereira da Silva, Selma do Socorro Rodrigues, Antenor Mendes Lopes, Adelaide da Costa Paixão, Raimundo Santa Rosa, Domingos Moraes de Assunção, Marlene Sales de Lima, Adamor Lima e Silva, Regina do Socorro Almeida, Tocantins, Mauro Sérgio de Lima Barbosa, Luiza Cristina da Silva Serrão, Aurea Corrêa Tavares, Paulo Sérgio Arguelles Moutinho, Maria Raimunda Coutinho Carvalho, Maria de Deus Costa, Walmir Guilherme Paiva Cardoso, Wilma Araújo dos Santos, Georgete Barros da Rosa, Dinamarta Araújo Vilhena, João Ferreira dos Santos, Mariana Souza da Silva, João de Deus da Costa, Maria Gorete Rodrigues, Heloisa, Helena Nonato de Oliveira, Maria do

Socorro Corrêa de Medeiros, Jacó de Oliveira Martins, Linorose dos Santos Souza, Raimunda Elzerina Soares dos Santos, José Aloisio Tavares, Antônio Bispo Florencio, Eliane Lopes Melo, Evangelina de Fátima Cardoso Pantoja, Manoel Diogênio Garcia Ramos, Rosimara Alves dos Santos Pinheiro, Maria de Nazaré de Barros Vieira, Líllosa dos Santos Oliveira, Reinaldo da Fonseca, Severino Ramos Tiago, Edna Maria de Souza Ribeiro, Raimundo Alves de Sousa Filho, Marco Antônio Duarte Tavares, Hilma Maria Silva da Conceição, Nair Ferreira de Souza, Maria de Fátima de Souza Moraes, Geraldina Garcia dos Santos, Ana Lidia Silva de Sousa, Raimundo Ferreira dos Santos, Paulo Silva Cardias, Eurico Jaime Fulgueira da Luz, Lucivaldo Socorro da Rocha Alves, Maria do Socorro da Silva Teles, Paulo da Silva Magina, Cícero Francisco Costa da Silva, Djanira do Socorro Caldas de Sousa, Ana do Carmo Miranda dos Santos, Silvano Lima de Alencar, Damaso Nelson dos Santos Oliveira, Nivaldo de Souza Cruz, Pedro Batista da Silva, Lodegério Ferreira de Souza, Maria das Dôres Maciel Vasconcelos, Luiz Fernando Silva Souza, Luzia Ferreira de Lima, Hugo Frazão Carneiro, Aluizio Santos do Patrocínio, Rufina de Jesus Fernandes da Cunha, Gracelina da Silva Costa, Mário Neves Travasso, José Maria Ribeiro Pantoja, Elielson Maciel Silva, Maria do Carmo da Silva Chaves, Raimundo Ferreira da Silva Filho, Marli da Silva Santos, Manoel da Silva Amorim, Maria Madalena Lima Freitas, Maria Firmiano de Souza, Maria da Conceição Silva, Maria Celeste Chagas Teixeira, Jandira Celestino de Santana Lira, Manoel Gonçalves de Oliveira, Sônia Margareth Almeida Lira, Rosangela Gomes Furo, Carlos Alberto Maciel Oliveira, Audreliano Carneiro Costa, Silvanira Dantas Teixeira, Adryene do Socorro da Silva Pinheiro, Aldocy de Jesus Silva, Lucimara Amaral da Costa, Reginaldo Farias Cordeiro, Ivanete Dias Pacheco, Eldo Dias Barbosa, Jorge Nascimento Lamas, Lillian Pessoa de Oliveira, Kátia Maria Belleza do Valle, Orival de Souza Santana Júnior, Maria Olivia Sacramento Vulcão, Antônio Teixeira Monteiro, Hermógenes Henrique de Campos, Bernarda Silva Pessoa, Luiz Carlos Menezes Dias, Analice Ribeiro Lyra, Lípio Santana dos Santos, Gerson de Nazaré Damasceno, Lauro de Sá, Gualberto, Raimundo Ferreira de Lima, Maria da Conceição dos Santos Oliveira, Antônio Kleber de Sousa Silva, Nadir Rocha de Siqueira, Matilde Dalvína de Souza, Ana Célia dos Santos, Miguel Kazuo Takeda, Luiz Augusto Paugarten de Lima, João Tavares de Oliveira, Rosiléa Romeiro Carvalho, Maria Sônia Soares Horta, Raimundo Nonato Gonçalves Robert, Maria Hayde Alves Guimarães, Jorge Iuli Tanaka, Natanael Carvalho Silva, Francisco de Assis Rosa de Sousa, José Quadros de Brito, Janilde Costa Pinto, Ana Maria Silva de Carvalho, Sofia dos Santos Guimarães, Francisca Barros de Oliveira, Dercino Martins da Silva, Ana Ferreira Nonato, Maria de Nazaré Pereira Oliveira, Mariana Rodrigues Costa, Celina de Sousa Melo, Antônio Araújo Nascimento, Leontina Gaspar da Cruz, Esmína dos Santos Farias, Lucila Alves da Silva, Lucicleide Alves da Silva, Nazareno de Jesus Santana Oliveira, Rosemary Cantanhede Brito, Luiz Otávio de Freitas Alves, Genóveva Soares Campelo, Maria do Socorro Rangel Lima, Manoel dos Passos Ferreira, Raimundo Nonato Gaia Teixeira, Benedito da Silva Coêlho, Mário da Costa Oliveira, Manoel de Jesus Chaves Albernás, Carmelito Chaves Belém, Pedro Gomes Albernás de Cristo, Manoel das Graças Oliveira Chaves, Manoel Vicente do Carmo, Ivaldo dos Anjos Sousa, Raimunda Silva da Cruz Cunha, José Bonifácio Dias Cardoso, Leila de Nazaré Santos Magnó, Maria de Nazaré Teixeira de Moraes, Hildo Teixeira de Moraes, Elias Manoel Diniz de Menezes, João Menezes Quaresma, Porfírio Ramos da Costa, Angela Maria Lira do Nascimento, João Batista de Sousa Brito, Minel José do Nascimento da Silva, Cipriano Lopes dos Santos, Francisco Pragino de Melo, Marlúcia Santana Ferreira, Paulina Bentes da Silva, Delcília Cordeiro de Sousa, José Carlos Nunes de Sousa, Areolino de Jesus do Rosário, Cecílio de Jesus Silva, José Costa Monteiro, Norma do Socorro Conceição do Rosário, Maria das Dores Rosário Cruz, Francisco Félix da Silva, Osmarino Leite de Jesus, Francisco Joaquim de Oliveira Costa, Martinho dos Santos Mercês, Maria das Graças do Nascimento da Costa, Raimunda Anatividade de Andrade Silva, Isabel Pereira dos Santos, Fernando Alves da Silva, Delzuita dos Santos Vale, Jorge Carlos Ferreira Martins, Rosa Maria de Oliveira Martins, Ana Débora de Oliveira Mota, Evandro de Jesus Trindade Monteiro, Marta Leão, Eliaci dos Santos, Silvia de Nazaré Alves Rodrigues, Maria do Socorro Miranda, Maria do Carmo Dias Silva, José Orlando Lopes da Silva, Maria Lucelina da Silva, Maria do Socorro Costa de Jesus, Ana Lúcia de Jesus Barros, Fernando Gomes da Costa, Natalino de Jesus Amorim e Silva, Francisco Carneiro da Silva, Edivaldo Pereira de Sousa, Roberto Monteiro Nascimento, Ruth Lira da Silva, Waldiney da Silva Cardoso, Izael Conceição Pereira, Joana Arcendino de

Lima, José de Ribamar Nascimento Amaral, Maria Ozeni Nascimento Ramos, Antônio dos Santos Sousa, Francisco Elói Filho, Maria Célia Pinto de Oliveira, Sivanildo Soeiro Tavares, Maria Gertrudes Santana, José Matos dos Santos, Maria Ozilene Campelo dos Anjos, Sueli Regina Barbosa dos Santos, Marcolino da Conceição Silva, Manoel Venção da Silva, José Martins da Silva Souza, Marta Maria da Luz Palheta Nogueira, Maria Oliveira de Sousa, Carmen Lúcia de Sousa Martins, Manoel da Silva Quaresma, Raimundo Arquejau Meireles Figueiredo, Maria da Conceição de Jesus Gomes, Maria Jacira Silva Vieira, José Izani Ornelas Fernandes, Bento da Cruz Silva, Luiz Carlos Lima Gonçalves, João Lalôr da Silva, Terezinha de Fátima Brito da Silva, Maria de Belém Cardoso Batista, Jorge Moraes Furtado, Elias Rosa de Oliveira, João Silva, Eduardo da Costa Ayres, José Luis Silva Ayres, Elvira Sampaio de Sousa, Natalina do Carmo Teixeira, Kátia Maria Franco Navegante, Raimunda Gomes Corrêa, Jacinete das Graças Sampaio, Wilson Waldenei dos Santos, Benedita Conceição Tavares, Maria de Nazaré Lopes de Amorim, Eunice Rodrigues dos Reis, Joana dos Santos Sampaio, Célia Regina Sarmento Coimbra, Tomié Miriam Nakashima, Raimunda Gemaque Rocha, Benedito da Conceição Gonçalves, Valnice Odete Fernandes Soares, Otoniel Medeiros da Silva, José Roberto Ponte Sousa, Antônio Carlos Vidal, Vangely Hervey Siqueira, Leonito Sousa do Nascimento, Arlete da Silva Oliveira, Maria Monteiro Araújo Borralho, Nuzanira Soares de Silva, João Ferreira Rocha, Maria Raimunda Rodrigues, Carmen Lúcia Gomes da Silva, Rosa Lúcia Torres Souza, Zilplá da Silva Nascimento, Iracy Lopes de Brito, Maria Cristina de Magalhães Rodrigues, Laerte Moraes Costa, Rozilda Moraes da Costa, João dos Anjos Belo Carvalho, Alaide Teles Duarte Maria Raimunda da Silva, Vanir Eleonor Oliveira Mendes, Neusa Farias Silva, Manoel Farias Pinheiro, Jacy Fernandes, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Janete Sousa Canelas, Wilza Regina dos Santos Brito, José Antônio Filgueiras de Matos, Waldely Baía Rebelo, Leonora Brito Nunes, Brígida Monteiro de Araújo, Benedita da Silva Nascimento, Antônio Lisboa da Silva Neto, Francisco Haroldo Corrêa de Lima, Maria do Socorro da Silva Soares, Manoel Maria Pereira, Lucimar dos Santos Silva, Reginaldo Souza da Silva, Maria da Conceição Gonçalves Araújo, João Vicente Neto, Dilma Araújo Costa, José Negrão da Silva, Rosilene Lisboa de Oliveira, Evandro Viana dos Santos, José Ribamar Ribeiro da Costa, Hidelro dos Santos Leite, Oziel da Silva Gomes, Deusa Maria Dias Bastos, Ana Maria da Silva Santos, Nicolau Rodrigues Pantoja, José Cláudio Lopes Soares, Fernando Lopes Shikama, Luiz Santos do Nascimento, Deusdeth Lobato Soares, Emília Pinheiro Gaspar, Conceição de Maria Lameira de Oliveira, Manoel Pinheiro Silva Neto, Francisco Carlos Cordovil Favacho, José Raul da Cunha, Raimundo Câmara Belfort, Benedita Silva Belfort, Maria Helena dos Santos, Enéias Nunes de Souza, Siléa Ferreira de Almeida, José de Ribamar Alves de Oliveira, Maria José Cabral Alves, Luiz Corrêa de Alencar, Sandra do Socorro Maciel da Silva, Paulo da Silva Rodrigues, Lairde Miranda Martins, Orlando Soares Lustosa, Pedro Sérgio Benjamin de Souza, Carlos Roberto Terto de Sousa, Maria Fernandes de Oliveira, João França Gonçalves, Jaime Teixeira Pereira, Roseni do Socorro Araújo Lourenço, Niramir Cardoso da Silva, Maria do Socorro da Silva, Maria Antônia da Silva Matos, Irenil da Cruz Costa, Arlete Rodrigues dos Santos, João Batista Castro Silva, Luiz Antônio Carvalho Filho, Maria Lucimar Ferreira Lima, Odaléia Dantas Teixeira, Adelaide Maria Oliveira da Silveira, Elaine Regina Ferreira Corrêa, Maria Adelaide Pinheiro Lima, Tereza de Jesus Santana Farias, Maiza do Socorro Garcia Vieira, Manoel Ferreira Melo, José Luiz Portal de Oliveira, Osmarino Gonçalves da Silva Filho, Maria do Socorro Baía Flexa, Joel Assunção da Silva, Ana Rosa Borges Lacerda, Zeuzi Gemaque Meireles, Holvenia Gorete Manfreda Santos da Silva, Pedro Pereira da Serra, Odessa Maria-Dias Paiva, Iolene Veraz de Oliveira, Raimundo Nonato do Nascimento, Eloi Barbosa dos Santos, José Ribamar Lopes, Ivaneide da Silva Nunes, Aluizio da Silva Benjamin, Zuleide Carvalho Ferreira, Wellington Marra de Castro, Maria Janete Moraes Lima, Maria Paula Soares da Costa, Maria da Conceição Costa Leite, Miguel Arcângelo dos Santos Machado, Eugênia Maria Lobo dos Santos, Joel Freire de Andrade, Raimundo Nonato Silva de Melo, Cleuza Soares Pereira, Carmelita Ferreira da Silva, Maria das Graças Melo Reis, Ailson Lima Farias, Sandoval da Silva Borges, Cláudio Benjamin da Silva Nepomuceno, Lili de Oliveira Souza, Claudemiro Martins Pereira, Francisca Antônia do Espírito Santo, Rosanna Santos da Silva, Edith Espindola Isacksón, Irene Moreira Lino, Francisco Carlos Geraldo Pereira, Luiz Lauedes Chaves da Silva, Jacenilda Silva dos Santos, Júlia Lopes da Silva, Angela do Socorro de Souza e Silva, Nadir Pereira dos Santos, Sayuri Kawaguchi, Ana Maria Farias Dias, Leonilda Ribeiro da Silva, Ângela Maria do Socorro Salimos da Silva, Carlos Joel dos Santos Almeida, Maria Elizabeth

Costa Alves, Milita Dias Ferreira, Lucicléa Delgado Loureiro, Wanderley Barros da Cunha, Gessy Celeste Santos Gonçalves, Edin de Jesus Palheta do Rozário, Alzira Maria de Souza Gaspar, Janira Alves da Silva, Nelcily do Nascimento Gama, José Raimundo Ferreira Costa, Dulcinea Diniz da Silva, Max Eduardo da Silva Neves, Osvaldo dos Santos, Marilene Lobato Lima, Maria das Graças Lourenço, Adalberto Portal da Silva, Maria de Lourdes Aguiar, Amélia Gaspar Maximiano, Elena Macedo Barros, Ivanise Rodrigues dos Reis, Domingos Constandio dos Santos, Maria da Cruz Rosário, Antônio Elenilson Mendes Leão, Vicentina Paula de Sena, Abedenago Clementino Lopes, José Santos da Silva, Francisco Ferreira de Lima Júnior, Amária de Mesquita Marcelino, Agostinho Maciel dos Santos, Alice Magalhães Modesto, Maria das Graças Serafim Cordovil, Januário Passos da Silva, Dinair Ferreira, Edna Maria Bezerra Cabral, Eunice Ramos da Silva, Cláudio de Souza Pacheco, Nilton Lourenço dos Santos, Elena Macedo Barros, Norberto de Oliveira, João Pinheiro dos Santos, Miguel dos Reis Modesto Filho, José Ferreira da Silva Almeida, Lima Maria da Silva, Maria de Fátima Alves de Lima, Jorge Eufrásio Matos, Mário Gomes, Marina dos Santos Rafael, Milton Machado Pereira, Laide Carvalho Miranda, Afonso Silva Gonçalves, José da Silva Nunes, Raimunda de Mesquita Menezes, Ieldo dos Santos, Iluci Rosa Paraiso, Luiz Coelho de Souza, Maria Ursulina de Jesus Miranda, Maria de Nazaré Almeida Lobo Vaz, José Cipriano da Silva, Elza Maria Souza Sauma, Edson Luís Souza Sauma, Zéli Siqueira Lopes, Lucival de Aviz Tavares, Gilberto Sousa da Silva, Iná Ruth Serra, Júlio Rodrigues Santos, Francisca Leite Souza, Elizabeth da Silva Souza, Rosângela Mendes Garcia, Wanja Lúcia Sousa da Silva, Suely do Socorro Lima de Araújo, Raimundo Augusto Tavares da Costa, Francineir Cândido Pereira, Odineá Santos da Silva, Ulysses Campos Lima, Edna Maria Barbosa, Kátia Socorro Ferreira Lobato, Maria de Fátima Lopes Rosa, Nade Chaves de Oliveira, Maria de Nazaré Gomes da Silva, Virgílio Souza Figueiredo, Ivete do Espírito Santo Pereira, Jeremias Santos Conceição, Raimundo Cardoso de Oliveira, Zulmira Lima de Almeida, Ana Cristina Costa Campos, Jany Evangelista da Silva, Jorgina do Socorro Campêlo Vilhena, Orlando Seleiro Pereira, Luiz Carlos Araújo de Castro, Maria Antônia da Luz Silva, Antônio Carlos de Souza Monteiro, Sandra do Socorro Alves Pessôa, Maria Augusta Sousa da Silva, Crislina Evelin Pereira da Costa, Maria de Fátima Amaral Moura, Sidney Lima Monteiro, Guilhermando Glória de Campos, Messias Ângelo de Santos, Manoel Francisco Moreira Monteiro, Elizabeth Moreira de Mello, Isaque Silva Santos, Ana Maria Vasconcelos dos Santos, Jailson da Rocha Cordovil, Pedro de Alcântara Machado, Maria Aparecida Santos Almeida, João Silva, Maria Natália Souza, Domingos de Oliveira Palheta, João Miguel Monteiro da Silva, Manoel Elias Chaves, Marineia da Trindade Cunha, Maria Letice Begot Risuenho, Josimar Ferreira Jaques, Maria Zelina da Silva, João do Socorro Xavier Mesquita, Izabel Matos de Araújo, João Castro Rodrigues, Deuzarina Gomes de Brito, Lindalva Gomes de Brito, Raimundo Alves da Silva, Edinalva Ramos Chaves, Mauro Pinheiro de Brito, Waldemar de Lima Cordeiro, Raimundo do Parto Nery Carneiro, Francisco Marcelo Araújo, Aldaléa Tomáz de Mendonça, Eliziário da Silva Frazão, Raimunda Marly Moraes da Cunha, Raimundo Nonato Sousa Soares, Amélia Cristina Macêdo Machado, Adenilsa Pedrosa dos Santos, Vanda da Silva Coelho, Gilvan Gomes dos Santos, Maria Tereza Evangelista de Melo, Maria Lídia Rocha Bahia, Sônia Maria Santana dos Santos, Roberto José Barbosa Ferreira, Inaldo Teotônio Coelho, Noêmia Batista de Almeida, José Garcia Filho, Maria Lúcia Camila, Reinado de Souza Chaves, Francy da Silva Carvalho, Raimundo da Silva Souza, Sinvaldo dos Santos Vale, Natanael Silva Santos, João Batista Rufino de Oliveira, Maria do Socorro Ferreira, José Guilherme Cordeiro Barros, Manoel Alves de Souza, Maria Josefa dos Santos, José Carlos dos Santos Soares, Crispim Rodrigues de Souza Neto, Ronaldo Bernardino de Oliveira, Doriléa de Menezes Biage, Maria do Socorro Ferreira Lima, Maria do Socorro Amador dos Santos, Gerson Nascimento Barata, Rosa Maria Borges Paes, Sandra Luiza Alves do Vale, Simone Margareth Machado Amorim, João da Conceição Ferreira, Rosa de Fátima dos Santos Pereira, Valdemir Ferreira do Nascimento, Leonardo Celestino Alves da Silva, Carlos Alberto do Monte, Maria Suely Oliveira do Monte, João Pereira Barbosa, José Amarildo Mendes de Leão, José Raimundo de Oliveira Lima, Marilda Marques Ferreira, Manoel Cristiano Teixeira, Liliana da Cunha França, Maria Inácia Rodrigues da Silva, Carmen Lúcia de Sousa, Izaias Oliveira Pereira, Francisca Pereira da Silva, Maria das Dores Rocha Ribeiro, Maria das Dores Evangelista, Joana de Araújo Bahia, Antônio Assis Santana de Oliveira, Manoel Assunção da Cruz, Maria Clara Costa Garcia, Maria

Lúcia da Silva Bandeira, Lindalva da Silva Ferreira, Gilmarina André Gonçalves, João Francisco de Abreu Lopes, Glacinete Cadete Brito, Marina Mesquita Ferreira, Arideia Maria Carvalho Santiago, Maria Sádía Aviz de Souza, Antônio Paulo Ferreira dos Santos, Maria Carolina Teixeira Mota, Rosa Maria Lopes Pimentel, Alailso Fernandes da Silva, Vanja Graciete de Siqueira Montes, Maria do Espírito Santo da Silva, José César Gomes Cavalcante, Ângela Cristina da Silva Macedo, Maria Nobre Dantas Keiko Okada, Vanja Nazaré da Silva, Maria Arlete Nogueira da Penha, Sandra do Socorro Ernesto de Oliveira, Maria Sônia Fernandes da Silva, Enequina Madureira Gaia, Maria Aurinelange Alencar da Costa, Almir Cassoni, Cecília Cabral da Conceição, Joselita Soares Matias, Artur Max Ferreira Leite, Benedito Nazareno da Silva Borges, Raimundo Reginaldo Ferreira Gomes, Maria Célia dos Reis Cordeiro, José Jorge Moiteiro Pinheiro, Elza Ferreira Lobo, Maria Enequina da Silva, José Edilson Gonçalves Pacheco, Manoel Gonçalves Azevedo, Maria de Fátima da Silva Martins, Acival Seixas Trindade, João Santos da Silva, Ângela Maria Gomes Moreira, Teóduo Carneiro da Silva, Maria das Graças Ferreira Amaral, Lino de Souza e Silva, Maria Elita Nascimento Pereira, Rita Lobo Silva, Paulo Maciel Ferreira, Alfredo Trindade de Moraes, Mariza Amaral Lima, Guiomarina Lima da Cruz, Raimunda Lima da Luz, Solange Moraes, Francisca dos Passos Silva, Francisca Malhão Miranda, Martinho Nazareno da Silva Lima, Cleide Assunção Torres, Haroldo Jacob de Queiroz Feio, Luís Carlos Bahia da Silva, Luzia Edilamar Andrade de Guimarães, Maria de Fátima Pinheiro Carvalho, Maria do Socorro Viana de Lima, Mário Araújo, Maria José Rosa Silva, Joana Domingas Ferreira dos Santos, Maria Ramos de Almeida, Marco David Lima Franco, Roberto Viana Moraes, Esmeralda Tavares, Marcelo Moreira Carneiro, Rosa Nilda Tavares Carneiro, João Pereira Farias, Marisa Ferreira dos Santos, Regina Célia Alves, Rosalina Vicência Nunes, Doracy Alves Teixeira, Francisco Farias Ferreira, José Élio de Almeida, Antônio Borges Leal, Orlando Pavão Viegas, Leandro Valdeinei Oliveira, José Luís dos Santos, Maria Luiza Ferreira, Carlos Trindade de Corrêa, Neurijane Bezerra Alves de Carvalho. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, datilografei e subscrevi.

Belém, 19 de abril de 1982.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA
Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1191)

PORTARIA Nº 06/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Nomear o Dr. JOÃO MIRALHA PEREIRA - Pretor do Termo Judiciário de Bujarú, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção conjunta do PMDB e PP, que será realizada na Cidade de Bujarú, no dia 02 de maio do corrente ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. Nº 1190)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00